DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 08 de Janeiro de 2019 - Edição nº 334

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 02/2019: "Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências."
- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.
- CRONOGRAMA DESEMBOLDO.
- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL.
- CRONOGRAMA DESEMBOLDO BIMESTRAL.
- DECRETO Nº 03/2019: "Aprova para o exercício financeiro de 2019, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para a execução dos projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019."
- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD/2019.
- QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA.
- PORTARIAS NUMERADAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
- DECRETO 174/2019: "Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2019 e dá outras providências"
- DECRETO 175/2019: “Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações do Município de Potiraguá e dá outras providências” (republicação).
- DECRETO Nº 179/2019: "Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências."
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO.
- ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 ATÉ Nº 010/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

DECRETO Nº. 02/2019 DE 02 DE Janeiro DE 2019.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE Potiragua, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de POTIRAGUA para o Exercício Financeiro de 2018 na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 21/2018 de 20/12/2018 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de POTIRAGUA, em **02 DE Janeiro DE 2019**.

Jorge Porto Chelles
Prefeito Municipal Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Corrente	**39.251.602,32**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.270.962,00**	**3.271.020,32**
Outras Receitas Correntes	**305.452,50**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.453,00**	**25.469,50**
Indenizações e Restituições	118.000,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.837,00
Outras Indenizações - Principal	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Restituições - Principal	82.000,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.837,00
Multas e Juros de Mora	29.452,50	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.458,50
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	29.452,50	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.454,00	2.458,50
Receitas Diversas	158.000,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	13.174,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	99.000,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	19.000,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00
Receita de Servicos	**657.817,50**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.818,00**	**54.819,50**
	657.817,50	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.818,00	54.819,50
Serviços de Venda de Editais - Principal	67.817,50	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.651,00	5.656,50
Serviços Hospitalares - Principal	590.000,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.167,00	49.163,00
Receita Patrimonial	**507.697,50**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.306,00**	**42.331,50**
Receitas de Valores Mobiliários	507.697,50	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.306,00	42.331,50
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - ação social	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	67.000,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.587,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	2.697,50	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	222,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos não	85.000,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	85.000,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	19.000,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	91.000,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.587,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (25%)	85.000,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do FNAS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do SUS	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferencias Correntes	**36.197.077,32**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.423,00**	**3.016.424,32**
Transferências De Pessoas	7.461.000,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00	621.750,00
Transferência de Recursos da Complementação da União	2.548.000,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.333,00	212.337,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.913.000,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.417,00	409.413,00
Transferências Intergovernamentais	3.863.000,42	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.917,00	321.913,42
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	43.000,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.587,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.762.600,42	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.217,00	230.213,42
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.663,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	455.400,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Fundo de Investimento Econômico e Social -FIES	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.000,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.583,00	5.587,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	164.000,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.667,00	13.663,00
Programa Saúde da Familia - PSF - Estado	96.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.873.076,90	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.756,00	2.072.760,90
Agentes Comunitários de Saúde	588.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
Brasil Carinhoso	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Municípios- AFM	7.000,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	20.212.076,90	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.340,00	1.684.336,90
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	187.000,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.587,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	131.000,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.917,00	10.913,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97,	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Custeio de Atenção à Sáude Bucal	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Receitas da Assistência Farmacêutica	196.000,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.333,00	16.337,00
Outras Receitas da Atenção Básica	207.000,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00
Outras Receitas da Vigilância em Saúde	396.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Outras Transferências da União - Principal	29.000,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.413,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
Outras Transferências do FNDE	200.000,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.663,00
Piso Básico Fixo- CRAS	34.000,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.083,00	50.087,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	563.000,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.917,00	46.913,00
Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Transferência PNAE - AEE	309.000,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00
Transferência PNATE - Fundamental	554.000,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.167,00	46.163,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	118.000,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.837,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	421.000,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.083,00	35.087,00
Tributaria	**1.583.557,50**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.962,00**	**131.975,50**
Impostos	1.499.557,50	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.962,00	124.975,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	202.000,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.837,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	430.000,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.833,00	35.837,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	536.000,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.667,00	44.663,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	232.000,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.333,00	19.337,00
Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL - Principal	59.557,50	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.963,00	4.964,50
Taxas	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	43.000,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.587,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Taxa de Limpeza Pública - Principal	41.000,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.413,00
Receita de Capital	**3.403.844,81**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.654,00**	**283.650,81**
Alienacoes de Bens	**141.000,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**	**11.750,00**
Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.413,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	101.000,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.413,00
alienação de bens móveis	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Operacoes de Credito	**386.000,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.167,00**	**32.163,00**
Operações de Crédito Internas	386.000,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.163,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	386.000,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.167,00	32.163,00
Transferencias de Capital	**2.876.844,81**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,00**	**239.737,81**
Transferências Intergovernamentais	1.806.000,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	927.000,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00	77.250,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	801.000,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.070.844,81	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,81
Outras Transferências da União - Principal	1.070.844,81	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,00	89.237,81
RECEITA TOTAL	**42.655.447,13**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.616,00**	**3.554.671,13**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0 - Poder Legislativo	1.908.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.908.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.000,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	977.000,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.417,00	81.413,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	254.000,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.163,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	254.000,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.163,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	19.000,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	126.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	244.000,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	244.000,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.337,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.000,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	44.000,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.667,00	3.663,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.000,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	202.000,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.833,00	16.837,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
2 - Poder Executivo	40.747.447,13	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.601,00	3.395.836,13
GABINETE DO PREFEITO	442.000,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.834,00	36.826,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	268.000,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.333,00	22.337,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	23.000,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.913,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	31.000,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.587,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	31.000,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.587,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Cronograma Desembolso Outubro	Novembro	Dezembro
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.020.000,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.332,00	418.348,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.382.000,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.163,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.382.000,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.167,00	115.163,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	460.000,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	460.000,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.337,00
32 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	125.000,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	125.000,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.413,00
32 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	408.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	408.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	13.000,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	109.000,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.087,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	109.000,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.083,00	9.087,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.191.000,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.191.000,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00
33 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	230.000,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.163,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	245.000,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	245.000,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.413,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

											Cronograma Desembolso		
DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	**LOA**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	65.000,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.417,00	5.413,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	436.000,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	436.000,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.333,00	36.337,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	475.000,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.584,00	39.576,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	71.000,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.913,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	124.000,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.326,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	124.000,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.326,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	87.000,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.251,00	7.239,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	82.000,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.826,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	58.000,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.163.447,13	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.278,00	1.430.389,13
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	7.000,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.946.000,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.499,00	495.511,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	31.000,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.587,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
0118.018 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração	4.696.000,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.333,00	391.337,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	889.000,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.083,00	74.087,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	886.000,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.834,00	73.826,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	95.000,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.913,00
0118.018 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	191.000,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.917,00	15.913,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	53.000,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.413,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	53.000,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.417,00	4.413,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.917,00	5.913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	2.332.447,13	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.370,00	194.377,13
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	259.000,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.582,00	21.598,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	810.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	254.000,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.167,00	21.163,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	194.000,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.167,00	16.163,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	497.447,13	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.454,00	41.453,13
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	264.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	36.000,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	3.011,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	260.000,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.667,00	21.663,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	80.000,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.663,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	851.000,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.915,00	70.935,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	128.000,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.685,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	248.000,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.667,00	20.663,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	43.000,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.583,00	3.587,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	85.000,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	275.000,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.913,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.077.000,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.083,00	173.087,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	362.000,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.174,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	126.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	1.227.000,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	17.000,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.413,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	556.000,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.337,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	556.000,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.337,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	884.000,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.674,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	556.000,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.333,00	46.337,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	328.000,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.333,00	27.337,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	786.000,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.499,00	65.511,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	66.000,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.499,00	5.511,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	219.000,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	424.000,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.333,00	35.337,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.694.000,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.164,00	141.196,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	79.000,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.582,00	6.598,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	783.000,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.249,00	65.261,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	219.000,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	225.000,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	133.000,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.087,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	317.000,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.416,00	26.424,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	301.000,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.087,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	301.000,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.087,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	301.000,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.083,00	25.087,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.133.000,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.744,00	927.816,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	124.000,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.334,00	10.326,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	104.000,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.667,00	8.663,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	98.000,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.174,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	52.000,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.337,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Cronograma Desembolso Outubro	Novembro	Dezembro
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	46.000,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.833,00	3.837,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.103.000,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.583,00	258.587,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	1.772.000,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.667,00	147.663,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.331.000,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.924,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	921.000,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	321.000,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.837,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	1.298.000,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.167,00	108.163,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	605.000,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.417,00	50.413,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	693.000,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	111.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	217.000,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.083,00	18.087,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	61.000,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.084,00	5.076,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	156.000,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	12.999,00	13.011,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	246.000,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.499,00	20.511,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	160.000,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.337,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	86.000,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.174,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.000,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.848,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	175.000,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.587,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	75.000,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	6.261,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.970.000,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.166,00	164.174,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	997.000,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.084,00	83.076,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	973.000,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.082,00	81.098,00
33 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	252.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	197.000,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.413,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
33 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

											Cronograma Desembolso		
DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	**LOA**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	257.000,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	13.000,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00
0123.023 - Transferências de Convênios - Saúde	244.000,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.337,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.505.000,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.416,00	125.424,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	305.000,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.417,00	25.413,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	654.000,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.499,00	54.511,00
0123.023 - Transferências de Convênios - Saúde	546.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	419.000,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.924,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	419.000,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.916,00	34.924,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	64.000,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	64.000,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.843.000,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.914,00	236.946,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.000,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.163,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	686.000,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.167,00	57.163,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	608.000,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.667,00	50.663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	354.000,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.499,00	29.511,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	240.000,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	19.989,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	128.000,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	82.000,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.837,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	32.000,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.663,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	209.000,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.417,00	17.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	173.000,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.417,00	14.413,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	7.000,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

											Cronograma Desembolso		
DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	**LOA**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
44 - OBRAS E INSTALACOES	807.000,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.272,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	108.000,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	8.998,00	9.022,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	661.000,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.087,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	32.000,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.667,00	2.663,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.248,00	13.272,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	113.000,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.415,00	9.435,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	29.000,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.417,00	2.413,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	183.000,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	183.000,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.049.000,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.083,00	254.087,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.000,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.331,00	31.359,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	272.000,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.663,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	64.000,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.348,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	40.000,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.652,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.652,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	64.000,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	64.000,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00
33 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	826,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	536.000,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.665,00	44.685,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	183.000,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.249,00	15.261,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	64.000,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.332,00	5.348,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	281.000,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.417,00	23.413,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	282.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	178.000,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.837,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	99.000,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	245.000,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	122.000,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.167,00	10.163,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	44.000,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.652,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	71.000,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.915,00	5.935,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	376.000,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.333,00	31.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	129.000,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	20.000,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.652,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	217.000,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.082,00	18.098,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
33 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	362.000,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.166,00	30.174,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	130.000,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.837,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	216.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513.000,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.753,00	42.717,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	119.000,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.902,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	272.000,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.667,00	22.663,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	15.000,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.251,00	1.239,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	91.000,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.584,00	7.576,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	377.000,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.421,00	31.369,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	125.000,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.413,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Cronograma Desembolso Outubro	Novembro	Dezembro
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.652,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.000,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	2.652,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.326,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	245.000,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.411,00	20.479,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.913,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	35.000,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.913,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	261,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	261,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	3.011,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	36.000,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	3.011,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.511,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.174,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	38.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.174,00
DESPESA TOTAL	42.655.447,13	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.601,00	3.554.836,13

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira Bimestral

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
Receita Corrente	**39.251.602,32**	**6.541.924,00**	**6.541.924,00**	**6.541.924,00**	**6.541.924,00**	**6.541.924,00**	**6.541.982,32**
Outras Receitas Correntes	**305.452,50**	**50.906,00**	**50.906,00**	**50.906,00**	**50.906,00**	**50.906,00**	**50.922,50**
Indenizações e Restituições	118.000,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.670,00
Outras Indenizações - Principal	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Outras Restituições - Principal	82.000,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.670,00
Multas e Juros de Mora	29.452,50	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.912,50
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	29.452,50	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.912,50
Receitas Diversas	158.000,00	26.332,00	26.332,00	26.332,00	26.332,00	26.332,00	26.340,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	19.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.170,00
Receita de Servicos	**657.817,50**	**109.636,00**	**109.636,00**	**109.636,00**	**109.636,00**	**109.636,00**	**109.637,50**
	657.817,50	109.636,00	109.636,00	109.636,00	109.636,00	109.636,00	109.637,50
Serviços de Venda de Editais - Principal	67.817,50	11.302,00	11.302,00	11.302,00	11.302,00	11.302,00	11.307,50
Serviços Hospitalares - Principal	590.000,00	98.334,00	98.334,00	98.334,00	98.334,00	98.334,00	98.330,00
Receita Patrimonial	**507.697,50**	**84.612,00**	**84.612,00**	**84.612,00**	**84.612,00**	**84.612,00**	**84.637,50**
Receitas de Valores Mobiliários	507.697,50	84.612,00	84.612,00	84.612,00	84.612,00	84.612,00	84.637,50
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - ação social	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	67.000,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	2.697,50	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	447,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos não	85.000,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	85.000,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	19.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	91.000,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (25%)	85.000,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do FNAS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do SUS	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Transferencias Correntes	**36.197.077,32**	**6.032.846,00**	**6.032.846,00**	**6.032.846,00**	**6.032.846,00**	**6.032.846,00**	**6.032.847,32**
Transferências De Pessoas	7.461.000,00	1.243.500,00	1.243.500,00	1.243.500,00	1.243.500,00	1.243.500,00	1.243.500,00
Transferência de Recursos da Complementação da União	2.548.000,00	424.666,00	424.666,00	424.666,00	424.666,00	424.666,00	424.670,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.913.000,00	818.834,00	818.834,00	818.834,00	818.834,00	818.834,00	818.830,00
Transferências Intergovernamentais	3.863.000,42	643.834,00	643.834,00	643.834,00	643.834,00	643.834,00	643.830,42
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	43.000,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.170,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.762.600,42	460.434,00	460.434,00	460.434,00	460.434,00	460.434,00	460.430,42
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.330,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	455.400,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00

[2925402:GovNet versão:1902014] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE POTIRAGUA Pag: 1 / 3

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira Bimestral

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
Fundo de Investimento Econômico e Social -FIES	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.000,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.166,00	11.170,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	164.000,00	27.334,00	27.334,00	27.334,00	27.334,00	27.334,00	27.330,00
Programa Saúde da Familia - PSF - Estado	96.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de	114.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.873.076,90	4.145.512,00	4.145.512,00	4.145.512,00	4.145.512,00	4.145.512,00	4.145.516,90
Agentes Comunitários de Saúde	588.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
Brasil Carinhoso	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Municípios- AFM	7.000,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.170,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	20.212.076,90	3.368.680,00	3.368.680,00	3.368.680,00	3.368.680,00	3.368.680,00	3.368.676,90
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	187.000,00	31.166,00	31.166,00	31.166,00	31.166,00	31.166,00	31.170,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	131.000,00	21.834,00	21.834,00	21.834,00	21.834,00	21.834,00	21.830,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97,	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Custeio de Atenção à Sáude Bucal	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Outras Receitas da Assistência Farmacêutica	196.000,00	32.666,00	32.666,00	32.666,00	32.666,00	32.666,00	32.670,00
Outras Receitas da Atenção Básica	207.000,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00
Outras Receitas da Vigilância em Saúde	396.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Outras Transferências da União - Principal	29.000,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.830,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	14.000,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.330,00
Outras Transferências do FNDE	200.000,00	33.334,00	33.334,00	33.334,00	33.334,00	33.334,00	33.330,00
Piso Básico Fixo- CRAS	34.000,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.670,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00	100.166,00	100.166,00	100.166,00	100.166,00	100.166,00	100.170,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	563.000,00	93.834,00	93.834,00	93.834,00	93.834,00	93.834,00	93.830,00
Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz	14.000,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.330,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Transferência PNAE - AEE	309.000,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00
Transferência PNATE - Fundamental	554.000,00	92.334,00	92.334,00	92.334,00	92.334,00	92.334,00	92.330,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	118.000,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.670,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	421.000,00	70.166,00	70.166,00	70.166,00	70.166,00	70.166,00	70.170,00
Tributaria	**1.583.557,50**	**263.924,00**	**263.924,00**	**263.924,00**	**263.924,00**	**263.924,00**	**263.937,50**
Impostos	1.499.557,50	249.924,00	249.924,00	249.924,00	249.924,00	249.924,00	249.937,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	202.000,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.670,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Liquida de	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	430.000,00	71.666,00	71.666,00	71.666,00	71.666,00	71.666,00	71.670,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	536.000,00	89.334,00	89.334,00	89.334,00	89.334,00	89.334,00	89.330,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	232.000,00	38.666,00	38.666,00	38.666,00	38.666,00	38.666,00	38.670,00
Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL - Principal	59.557,50	9.926,00	9.926,00	9.926,00	9.926,00	9.926,00	9.927,50
Taxas	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	43.000,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.170,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Programação Financeira Bimestral

Receitas - Categorias Econômicas /Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
Taxa de Limpeza Pública - Principal	41.000,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.830,00
Receita de Capital	**3.403.844,81**	**567.308,00**	**567.308,00**	**567.308,00**	**567.308,00**	**567.308,00**	**567.304,81**
Alienacoes de Bens	**141.000,00**	**23.500,00**	**23.500,00**	**23.500,00**	**23.500,00**	**23.500,00**	**23.500,00**
Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.830,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	101.000,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.834,00	16.830,00
alienação de bens móveis	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
Operacoes de Credito	**386.000,00**	**64.334,00**	**64.334,00**	**64.334,00**	**64.334,00**	**64.334,00**	**64.330,00**
Operações de Crédito Internas	386.000,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.330,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	386.000,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.334,00	64.330,00
Transferencias de Capital	**2.876.844,81**	**479.474,00**	**479.474,00**	**479.474,00**	**479.474,00**	**479.474,00**	**479.474,81**
Transferências Intergovernamentais	1.806.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	927.000,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	801.000,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.070.844,81	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,81
Outras Transferências da União - Principal	1.070.844,81	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,00	178.474,81
RECEITA TOTAL	**42.655.447,13**	**7.109.232,00**	**7.109.232,00**	**7.109.232,00**	**7.109.232,00**	**7.109.232,00**	**7.109.287,13**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
0 - Poder Legislativo	1.908.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.908.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.000,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	977.000,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.834,00	162.830,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	254.000,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	254.000,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.330,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	19.000,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.170,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	244.000,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	244.000,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.670,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.000,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	44.000,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.334,00	7.330,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.000,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	202.000,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.666,00	33.670,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2 - Poder Executivo	40.747.447,13	6.791.202,00	6.791.202,00	6.791.202,00	6.791.202,00	6.791.202,00	6.791.437,13
GABINETE DO PREFEITO	442.000,00	73.668,00	73.668,00	73.668,00	73.668,00	73.668,00	73.660,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	268.000,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.666,00	44.670,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	23.000,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.834,00	3.830,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	31.000,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	31.000,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.170,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.020.000,00	836.664,00	836.664,00	836.664,00	836.664,00	836.664,00	836.680,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.382.000,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.382.000,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.334,00	230.330,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	460.000,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	460.000,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.670,00
32 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	125.000,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	125.000,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.830,00
32 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	13.000,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.170,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	109.000,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	109.000,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.166,00	18.170,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.191.000,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.191.000,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00	198.500,00
33 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	230.000,00	38.334,00	38.334,00	38.334,00	38.334,00	38.334,00	38.330,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	22.000,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.670,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	66.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	66.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	245.000,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	245.000,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.830,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	65.000,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.834,00	10.830,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	436.000,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	436.000,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.666,00	72.670,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	475.000,00	79.168,00	79.168,00	79.168,00	79.168,00	79.168,00	79.160,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	71.000,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.830,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	124.000,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.660,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	124.000,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.660,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	87.000,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.490,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	82.000,00	13.668,00	13.668,00	13.668,00	13.668,00	13.668,00	13.660,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	58.000,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.670,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.163.447,13	2.860.556,00	2.860.556,00	2.860.556,00	2.860.556,00	2.860.556,00	2.860.667,13
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	20.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.330,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	22.000,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	7.000,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.170,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.946.000,00	990.998,00	990.998,00	990.998,00	990.998,00	990.998,00	991.010,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	31.000,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.170,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
0118.018 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração	4.696.000,00	782.666,00	782.666,00	782.666,00	782.666,00	782.666,00	782.670,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	889.000,00	148.166,00	148.166,00	148.166,00	148.166,00	148.166,00	148.170,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	886.000,00	147.668,00	147.668,00	147.668,00	147.668,00	147.668,00	147.660,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	95.000,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.830,00
0118.018 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	191.000,00	31.834,00	31.834,00	31.834,00	31.834,00	31.834,00	31.830,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	53.000,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.830,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	53.000,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.830,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.834,00	11.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	2.332.447,13	388.740,00	388.740,00	388.740,00	388.740,00	388.740,00	388.747,13
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	259.000,00	43.164,00	43.164,00	43.164,00	43.164,00	43.164,00	43.180,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	254.000,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.334,00	42.330,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	194.000,00	32.334,00	32.334,00	32.334,00	32.334,00	32.334,00	32.330,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	497.447,13	82.908,00	82.908,00	82.908,00	82.908,00	82.908,00	82.907,13
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	264.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	36.000,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	6.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.170,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	260.000,00	43.334,00	43.334,00	43.334,00	43.334,00	43.334,00	43.330,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	80.000,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.330,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	851.000,00	141.830,00	141.830,00	141.830,00	141.830,00	141.830,00	141.850,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	128.000,00	21.330,00	21.330,00	21.330,00	21.330,00	21.330,00	21.350,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	248.000,00	41.334,00	41.334,00	41.334,00	41.334,00	41.334,00	41.330,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	22.000,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.670,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	43.000,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.170,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	85.000,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.170,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	50.000,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.330,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	275.000,00	45.834,00	45.834,00	45.834,00	45.834,00	45.834,00	45.830,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.077.000,00	346.166,00	346.166,00	346.166,00	346.166,00	346.166,00	346.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	362.000,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.340,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0110.010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	1.227.000,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	17.000,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.830,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	556.000,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.670,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	556.000,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.670,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	884.000,00	147.332,00	147.332,00	147.332,00	147.332,00	147.332,00	147.340,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	556.000,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.666,00	92.670,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	328.000,00	54.666,00	54.666,00	54.666,00	54.666,00	54.666,00	54.670,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	786.000,00	130.998,00	130.998,00	130.998,00	130.998,00	130.998,00	131.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	66.000,00	10.998,00	10.998,00	10.998,00	10.998,00	10.998,00	11.010,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	66.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	219.000,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	424.000,00	70.666,00	70.666,00	70.666,00	70.666,00	70.666,00	70.670,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.694.000,00	282.328,00	282.328,00	282.328,00	282.328,00	282.328,00	282.360,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	79.000,00	13.164,00	13.164,00	13.164,00	13.164,00	13.164,00	13.180,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	783.000,00	130.498,00	130.498,00	130.498,00	130.498,00	130.498,00	130.510,00
0104.004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental -	117.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
0115.015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	219.000,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00
0119.019 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
0122.022 - Transferências de Convênios - Educação	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	133.000,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.170,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	317.000,00	52.832,00	52.832,00	52.832,00	52.832,00	52.832,00	52.840,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	301.000,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.170,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	301.000,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.170,00
0101.001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	301.000,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.166,00	50.170,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.133.000,00	1.855.488,00	1.855.488,00	1.855.488,00	1.855.488,00	1.855.488,00	1.855.560,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	124.000,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.668,00	20.660,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	20.000,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.334,00	3.330,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	104.000,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.330,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	98.000,00	16.332,00	16.332,00	16.332,00	16.332,00	16.332,00	16.340,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	52.000,00	8.666,00	8.666,00	8.666,00	8.666,00	8.666,00	8.670,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	Cronograma Desembolso Bimestral					
		1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	46.000,00	7.666,00	7.666,00	7.666,00	7.666,00	7.666,00	7.670,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.103.000,00	517.166,00	517.166,00	517.166,00	517.166,00	517.166,00	517.170,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	1.772.000,00	295.334,00	295.334,00	295.334,00	295.334,00	295.334,00	295.330,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.331.000,00	221.832,00	221.832,00	221.832,00	221.832,00	221.832,00	221.840,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	921.000,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	321.000,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.670,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	1.298.000,00	216.334,00	216.334,00	216.334,00	216.334,00	216.334,00	216.330,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	605.000,00	100.834,00	100.834,00	100.834,00	100.834,00	100.834,00	100.830,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	693.000,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	100.000,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.670,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	217.000,00	36.166,00	36.166,00	36.166,00	36.166,00	36.166,00	36.170,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	61.000,00	10.168,00	10.168,00	10.168,00	10.168,00	10.168,00	10.160,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	156.000,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00	26.010,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	246.000,00	40.998,00	40.998,00	40.998,00	40.998,00	40.998,00	41.010,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	160.000,00	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.670,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	86.000,00	14.332,00	14.332,00	14.332,00	14.332,00	14.332,00	14.340,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.000,00	41.664,00	41.664,00	41.664,00	41.664,00	41.664,00	41.680,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	175.000,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.170,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	75.000,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.510,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.970.000,00	328.332,00	328.332,00	328.332,00	328.332,00	328.332,00	328.340,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	997.000,00	166.168,00	166.168,00	166.168,00	166.168,00	166.168,00	166.160,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	973.000,00	162.164,00	162.164,00	162.164,00	162.164,00	162.164,00	162.180,00
33 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50.000,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.330,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	50.000,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.330,00
33 - SENTENCAS JUDICIAIS	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	252.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	197.000,00	32.834,00	32.834,00	32.834,00	32.834,00	32.834,00	32.830,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
33 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
						Cronograma Desembolso Bimestral	
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	257.000,00	42.832,00	42.832,00	42.832,00	42.832,00	42.832,00	42.840,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	13.000,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.170,00
0123.023 - Transferências de Convênios - Saúde	244.000,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.666,00	40.670,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.505.000,00	250.832,00	250.832,00	250.832,00	250.832,00	250.832,00	250.840,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	305.000,00	50.834,00	50.834,00	50.834,00	50.834,00	50.834,00	50.830,00
0114.014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	654.000,00	108.998,00	108.998,00	108.998,00	108.998,00	108.998,00	109.010,00
0123.023 - Transferências de Convênios - Saúde	546.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	419.000,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.840,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	419.000,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.832,00	69.840,00
46 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	64.000,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.670,00
0102.002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -	64.000,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.670,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.843.000,00	473.828,00	473.828,00	473.828,00	473.828,00	473.828,00	473.860,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.000,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	686.000,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.334,00	114.330,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	608.000,00	101.334,00	101.334,00	101.334,00	101.334,00	101.334,00	101.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	354.000,00	58.998,00	58.998,00	58.998,00	58.998,00	58.998,00	59.010,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	240.000,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00	39.990,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	128.000,00	21.334,00	21.334,00	21.334,00	21.334,00	21.334,00	21.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	82.000,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.666,00	13.670,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	32.000,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.330,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	209.000,00	34.834,00	34.834,00	34.834,00	34.834,00	34.834,00	34.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	173.000,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.834,00	28.830,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	7.000,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.170,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
44 - OBRAS E INSTALACOES	807.000,00	134.496,00	134.496,00	134.496,00	134.496,00	134.496,00	134.520,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	108.000,00	17.996,00	17.996,00	17.996,00	17.996,00	17.996,00	18.020,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	661.000,00	110.166,00	110.166,00	110.166,00	110.166,00	110.166,00	110.170,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	32.000,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	5.330,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00	26.520,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	113.000,00	18.830,00	18.830,00	18.830,00	18.830,00	18.830,00	18.850,00
0116.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
0142.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	29.000,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.834,00	4.830,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	183.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	183.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.049.000,00	508.166,00	508.166,00	508.166,00	508.166,00	508.166,00	508.170,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
31 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	14.000,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	14.000,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.334,00	2.330,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.000,00	62.662,00	62.662,00	62.662,00	62.662,00	62.662,00	62.690,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	272.000,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.330,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	64.000,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.680,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	40.000,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00
31 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.320,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.320,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	64.000,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	64.000,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.666,00	10.670,00
33 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.660,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	39.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	536.000,00	89.330,00	89.330,00	89.330,00	89.330,00	89.330,00	89.350,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	183.000,00	30.498,00	30.498,00	30.498,00	30.498,00	30.498,00	30.510,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	64.000,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.664,00	10.680,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	281.000,00	46.834,00	46.834,00	46.834,00	46.834,00	46.834,00	46.830,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	282.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	178.000,00	29.666,00	29.666,00	29.666,00	29.666,00	29.666,00	29.670,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	39.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	245.000,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.834,00	40.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	122.000,00	20.334,00	20.334,00	20.334,00	20.334,00	20.334,00	20.330,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	44.000,00	7.336,00	7.336,00	7.336,00	7.336,00	7.336,00	7.320,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	71.000,00	11.830,00	11.830,00	11.830,00	11.830,00	11.830,00	11.850,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	376.000,00	62.666,00	62.666,00	62.666,00	62.666,00	62.666,00	62.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	129.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	20.000,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.320,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	217.000,00	36.164,00	36.164,00	36.164,00	36.164,00	36.164,00	36.180,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	10.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00
33 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	55.000,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.170,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	362.000,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.332,00	60.340,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	130.000,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.670,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	216.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513.000,00	85.506,00	85.506,00	85.506,00	85.506,00	85.506,00	85.470,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	119.000,00	19.836,00	19.836,00	19.836,00	19.836,00	19.836,00	19.820,00
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não	272.000,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.334,00	45.330,00
0128.028 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	15.000,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.490,00
0129.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	91.000,00	15.168,00	15.168,00	15.168,00	15.168,00	15.168,00	15.160,00
0130.030 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico	16.000,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.666,00	2.670,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	377.000,00	62.842,00	62.842,00	62.842,00	62.842,00	62.842,00	62.790,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.670,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.670,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	125.000,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.830,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	11.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.830,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
33 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
33 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.320,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.000,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.336,00	5.320,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.660,00
45 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.330,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	245.000,00	40.822,00	40.822,00	40.822,00	40.822,00	40.822,00	40.890,00
31 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	35.000,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.830,00
33 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00
33 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00
33 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	498,00	498,00	498,00	498,00	498,00	510,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	498,00	498,00	498,00	498,00	498,00	510,00
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	6.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	36.000,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	6.010,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

Janeiro / 2019
Exercício de 2019

Cronograma Desembolso Bimestral

DESPESAS - Poder/ Unidade Gestora/ Naturezade Despesa/ Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
33 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
44 - OBRAS E INSTALACOES	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	42.000,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00	7.010,00
44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.340,00
0100.000 - RECURSOS ORDINARIOS	38.000,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.332,00	6.340,00
DESPESA TOTAL	42.655.447,13	7.109.202,00	7.109.202,00	7.109.202,00	7.109.202,00	7.109.202,00	7.109.437,13

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

DECRETO Nº. 03 DE **02 DE Janeiro DE 2019**

Aprova para o exercício financeiro de 2019, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para a execução dos projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o Orçamento Anual do Município de Potiragua, Lei nº 21/2018 de 20/12/2018;

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para a execução orçamentária e financeira dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Projetos/Atividades constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, dos projetos e atividades correspondentes ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I – Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Potiragua, 02 DE Janeiro DE 2019.

Jorge Porto Chelles
Prefeito Municipal Municipal

ANEXO I

Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL			
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 01.031.0001 : 1001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PREDIO DO LEGISLATIVO			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			33.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000,00
Total da Ação:			**42.000,00**
Ação: 01.032.0001 : 2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO			
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		876.000,00	
3190.13.00.00 : 0100.000 - OBRIGACOES PATRONAIS		239.000,00	
Total da Ação:		**1.115.000,00**	
Ação: 01.031.0001 : 2002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.000,00	
3190.13.00.00 : 0100.000 - OBRIGACOES PATRONAIS		15.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		126.000,00	
3390.35.00.00 : 0100.000 - SERVICOS DE CONSULTORIA		244.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		44.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		202.000,00	
Total da Ação:		**751.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:	**1.908.000,00**	**1.866.000,00**	**42.000,00**
Total do Orgao:	**1.908.000,00**	**1.866.000,00**	**42.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 02000 - GABINETE DO PREFEITO			
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 04.122.0002 : 2003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		21.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		268.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00	
3390.35.00.00 : 0100.000 - SERVICOS DE CONSULTORIA		31.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00	
Total da Ação:		**442.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:	**442.000,00**	**442.000,00**	**0,00**
Total do Orgao:	**442.000,00**	**442.000,00**	**0,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 03000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UO: 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Ação: 04.122.0003 : 2004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3190.04.00.00 : 0100.000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		10.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.382.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		408.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		13.000,00	
3390.35.00.00 : 0100.000 - SERVICOS DE CONSULTORIA		109.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		84.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.191.000,00	
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	
3390.93.00.00 : 0100.000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		245.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00	
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		63.000,00	
	Total da Ação:	**3.632.000,00**	
Ação: 11.331.0003 : 2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
3390.47.00.00 : 0100.000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		230.000,00	
3390.47.00.00 : 0142.042 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		22.000,00	
	Total da Ação:	**252.000,00**	
Ação: 09.271.0003 : 2006 - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
3190.13.00.00 : 0100.000 - OBRIGACOES PATRONAIS		460.000,00	
	Total da Ação:	**460.000,00**	
Ação: 04.123.0003 : 2007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3290.21.00.00 : 0100.000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		125.000,00	
3290.22.00.00 : 0100.000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		16.000,00	
4690.71.00.00 : 0100.000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		436.000,00	
	Total da Ação:	**577.000,00**	
Ação: 04.123.0003 : 2008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			
3390.91.00.00 : 0100.000 - SENTENCAS JUDICIAIS		66.000,00	
	Total da Ação:	**66.000,00**	
Ação: 99.999.0099 : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999.99.00.00 : 0100.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		33.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Total da Ação:		33.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00
Total do Orgao:	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO				
Orgão: 04000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE				
UO: 04004 - SECRETARIA DE TRANSPORTE				
Ação: 26.782.0004 : 2009 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar			1.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			71.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO			28.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			35.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			33.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			47.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			33.000,00	
	Total da Ação:		**259.000,00**	
Ação: 26.782.0004 : 2010 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO			23.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			89.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			39.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			35.000,00	
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			5.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00	
	Total da Ação:		**216.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**475.000,00**	**475.000,00**	**0,00**
	Total do Orgao:	**475.000,00**	**475.000,00**	**0,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO		
Orgão: 05000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UO: 05005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação: 12.361.0005 : 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
4490.51.00.00 : 0101.001 - OBRAS E INSTALACOES		3.000,00
4490.51.00.00 : 0119.019 - OBRAS E INSTALACOES		66.000,00
4490.51.00.00 : 0122.022 - OBRAS E INSTALACOES		219.000,00
4490.52.00.00 : 0101.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.000,00
4490.52.00.00 : 0119.019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
4490.52.00.00 : 0122.022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.000,00
Total da Ação:		**595.000,00**
Ação: 27.812.0007 : 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES E DE VAQUEJADA		
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES		64.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
4490.52.00.00 : 0124.024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00
Total da Ação:		**199.000,00**
Ação: 27.812.0007 : 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		25.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES		281.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000,00
4490.52.00.00 : 0124.024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		16.000,00
Total da Ação:		**392.000,00**
Ação: 12.361.0005 : 2011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190.04.00.00 : 0101.001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00	
3190.05.00.00 : 0101.001 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	7.000,00	
3190.11.00.00 : 0101.001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	
3190.13.00.00 : 0101.001 - OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00	
3350.43.00.00 : 0101.001 - SUBVENCOES SOCIAIS	53.000,00	
3390.14.00.00 : 0101.001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
3390.30.00.00 : 0101.001 - MATERIAL DE CONSUMO	509.000,00	
3390.33.00.00 : 0101.001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
3390.35.00.00 : 0101.001 - SERVICOS DE CONSULTORIA		180.000,00	
3390.36.00.00 : 0101.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		68.000,00	
3390.39.00.00 : 0101.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		268.000,00	
3390.91.00.00 : 0101.001 - SENTENCAS JUDICIAIS		556.000,00	
3390.92.00.00 : 0101.001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		556.000,00	
4490.52.00.00 : 0101.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		373.000,00	
4590.61.00.00 : 0101.001 - AQUISICAO DE IMOVEIS		301.000,00	
4690.71.00.00 : 0101.001 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		301.000,00	
	Total da Ação:	**3.713.000,00**	
Ação: 12.361.0005 : 2012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE			
3390.30.00.00 : 0101.001 - MATERIAL DE CONSUMO		301.000,00	
3390.33.00.00 : 0101.001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		26.000,00	
3390.36.00.00 : 0101.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		180.000,00	
3390.39.00.00 : 0101.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		94.000,00	
4490.52.00.00 : 0101.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301.000,00	
	Total da Ação:	**902.000,00**	
Ação: 12.361.0005 : 2013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%			
3190.04.00.00 : 0119.019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	
3190.05.00.00 : 0119.019 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		10.000,00	
3190.11.00.00 : 0119.019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		889.000,00	
3190.13.00.00 : 0119.019 - OBRIGACOES PATRONAIS		191.000,00	
3390.14.00.00 : 0119.019 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	
3390.30.00.00 : 0119.019 - MATERIAL DE CONSUMO		497.447,13	
3390.33.00.00 : 0119.019 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.35.00.00 : 0119.019 - SERVICOS DE CONSULTORIA		80.000,00	
3390.36.00.00 : 0119.019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00	
3390.39.00.00 : 0119.019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.227.000,00	
3390.92.00.00 : 0119.019 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		328.000,00	
4490.52.00.00 : 0119.019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.000,00	
	Total da Ação:	**3.464.447,13**	
Ação: 12.361.0005 : 2014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%			
3190.11.00.00 : 0118.018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.696.000,00	
3190.13.00.00 : 0118.018 - OBRIGACOES PATRONAIS		600.000,00	
	Total da Ação:	**5.296.000,00**	
Ação: 12.361.0005 : 2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
3390.30.00.00 : 0104.004 - MATERIAL DE CONSUMO		254.000,00	
3390.36.00.00 : 0104.004 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		22.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
3390.39.00.00 : 0104.004 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		126.000,00	
4490.52.00.00 : 0104.004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.000,00	
	Total da Ação:	**519.000,00**	
Ação: 12.361.0005 : 2016 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE			
3390.30.00.00 : 0115.015 - MATERIAL DE CONSUMO		194.000,00	
3390.33.00.00 : 0115.015 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0115.015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		85.000,00	
3390.39.00.00 : 0115.015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		84.000,00	
4490.51.00.00 : 0115.015 - OBRAS E INSTALACOES		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0115.015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		219.000,00	
	Total da Ação:	**591.000,00**	
Ação: 12.361.0005 : 2017 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES COM RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
3390.30.00.00 : 0122.022 - MATERIAL DE CONSUMO		264.000,00	
3390.36.00.00 : 0122.022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		275.000,00	
3390.39.00.00 : 0122.022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00	
	Total da Ação:	**599.000,00**	
Ação: 13.392.0006 : 2018 - IMPLANTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		32.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		25.000,00	
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES		79.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0124.024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00	
	Total da Ação:	**223.000,00**	
Ação: 13.392.0006 : 2019 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00	
3390.30.00.00 : 0110.010 - MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		64.000,00	
3390.36.00.00 : 0110.010 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		43.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		69.000,00	
3390.39.00.00 : 0110.010 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.000,00	
3390.39.00.00 : 0124.024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		17.000,00	
	Total da Ação:	**463.000,00**	
Ação: 27.812.0007 : 2020 - INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA E RECREATIVA			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.32.00.00 : 0100.000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		16.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			16.000,00	
	Total da Ação:		**65.000,00**	
Ação: 13.392.0006 : 2021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL, DESPORTIVA E LAZER				
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar			5.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			31.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO			16.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			6.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			47.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.000,00	
	Total da Ação:		**142.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**17.163.447,13**	**15.977.447,13**	**1.186.000,00**
	Total do Orgao:	**17.163.447,13**	**15.977.447,13**	**1.186.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 06000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UO: 06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ação: 10.301.0008 : 1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
4490.51.00.00 : 0102.002 - OBRAS E INSTALACOES			13.000,00
4490.51.00.00 : 0123.023 - OBRAS E INSTALACOES			244.000,00
4490.52.00.00 : 0102.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.000,00
4490.52.00.00 : 0123.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			546.000,00
4590.61.00.00 : 0102.002 - AQUISICAO DE IMOVEIS			379.000,00
	Total da Ação:		**1.241.000,00**
Ação: 10.301.0008 : 2022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3390.30.00.00 : 0102.002 - MATERIAL DE CONSUMO		171.000,00	
3390.33.00.00 : 0102.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.000,00	
3390.36.00.00 : 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		96.000,00	
3390.39.00.00 : 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		101.000,00	
4490.52.00.00 : 0102.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		139.000,00	
	Total da Ação:	**518.000,00**	
Ação: 10.301.0008 : 2023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3190.04.00.00 : 0102.002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	
3190.05.00.00 : 0102.002 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		52.000,00	
3190.11.00.00 : 0102.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.772.000,00	
3190.13.00.00 : 0102.002 - OBRIGACOES PATRONAIS		600.000,00	
3350.43.00.00 : 0102.002 - SUBVENCOES SOCIAIS		72.000,00	
3390.14.00.00 : 0102.002 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00	
3390.30.00.00 : 0102.002 - MATERIAL DE CONSUMO		434.000,00	
3390.32.00.00 : 0102.002 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		100.000,00	
3390.33.00.00 : 0102.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00	
3390.35.00.00 : 0102.002 - SERVICOS DE CONSULTORIA		160.000,00	
3390.36.00.00 : 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		79.000,00	
3390.39.00.00 : 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		896.000,00	
3390.48.00.00 : 0102.002 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		50.000,00	
3390.91.00.00 : 0102.002 - SENTENCAS JUDICIAIS		54.000,00	
3390.92.00.00 : 0102.002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		197.000,00	
3390.93.00.00 : 0102.002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.000,00	
4490.52.00.00 : 0102.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.000,00	
4590.61.00.00 : 0102.002 - AQUISICAO DE IMOVEIS		40.000,00	
4690.71.00.00 : 0102.002 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		64.000,00	

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
	Total da Ação:	**4.859.000,00**	
Ação: 10.301.0008 : 2024 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
3190.04.00.00 : 0114.014 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		21.000,00	
3190.05.00.00 : 0114.014 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		21.000,00	
3190.11.00.00 : 0114.014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		826.000,00	
3190.13.00.00 : 0114.014 - OBRIGACOES PATRONAIS		301.000,00	
3390.14.00.00 : 0114.014 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO		310.000,00	
3390.33.00.00 : 0114.014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		45.000,00	
3390.35.00.00 : 0114.014 - SERVICOS DE CONSULTORIA		79.000,00	
3390.36.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00	
3390.39.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		247.000,00	
3390.92.00.00 : 0114.014 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		55.000,00	
4490.52.00.00 : 0114.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		477.000,00	
	Total da Ação:	**2.417.000,00**	
Ação: 10.302.0008 : 2025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES			
3190.04.00.00 : 0114.014 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		68.000,00	
3190.05.00.00 : 0114.014 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		21.000,00	
3190.11.00.00 : 0114.014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.000,00	
3190.13.00.00 : 0114.014 - OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00	
3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO		218.000,00	
3390.33.00.00 : 0114.014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.35.00.00 : 0114.014 - SERVICOS DE CONSULTORIA		7.000,00	
3390.36.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		18.000,00	
3390.39.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		571.000,00	
4490.52.00.00 : 0114.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00	
	Total da Ação:	**1.295.000,00**	
Ação: 10.301.0008 : 2026 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	
3390.32.00.00 : 0114.014 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		11.000,00	
	Total da Ação:	**62.000,00**	
Ação: 10.304.0010 : 2027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO		92.000,00	
3390.33.00.00 : 0114.014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00	
3390.39.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		139.000,00	
4490.52.00.00 : 0114.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
	Total da Ação:		**264.000,00**	
Ação: 10.305.0009 : 2028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE				
3190.04.00.00 : 0114.014 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			15.000,00	
3190.05.00.00 : 0114.014 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar			4.000,00	
3190.11.00.00 : 0114.014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			279.000,00	
3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO			22.000,00	
3390.33.00.00 : 0114.014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			109.000,00	
3390.36.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			16.000,00	
3390.39.00.00 : 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			16.000,00	
4490.52.00.00 : 0114.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.000,00	
	Total da Ação:		**477.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**11.133.000,00**	**9.892.000,00**	**1.241.000,00**
	Total do Orgao:	**11.133.000,00**	**9.892.000,00**	**1.241.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 07000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UO: 07007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação: 15.451.0011 : 1006 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			3.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			582.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	Total da Ação:		**586.000,00**
Ação: 15.451.0011 : 1007 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DESAPROPRIAÇÕES			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			25.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			79.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.000,00
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS			16.000,00
	Total da Ação:		**151.000,00**
Ação: 15.451.0011 : 2029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3190.04.00.00 : 0100.000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		11.000,00	
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		11.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		686.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		292.000,00	
3390.30.00.00 : 0142.042 - MATERIAL DE CONSUMO		83.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		131.000,00	
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		16.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		31.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00	
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		167.000,00	
	Total da Ação:	**1.525.000,00**	
Ação: 15.452.0011 : 2030 - CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
	Total da Ação:	**26.000,00**	
Ação: 17.511.0011 : 2031 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**80.000,00**	
Ação: 17.512.0011 : 2032 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.30.00.00 : 0142.042 - MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**84.000,00**	
Ação: 25.752.0011 : 2033 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**80.000,00**	
Ação: 15.451.0011 : 2034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES			
3390.30.00.00 : 0130.030 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3390.36.00.00 : 0130.030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0130.030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0130.030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**40.000,00**	
Ação: 15.451.0011 : 2035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ROYALTIES / FEP / CFEM			
3390.30.00.00 : 0142.042 - MATERIAL DE CONSUMO		131.000,00	
3390.36.00.00 : 0142.042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		32.000,00	
3390.39.00.00 : 0142.042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.000,00	
4490.51.00.00 : 0142.042 - OBRAS E INSTALACOES		32.000,00	
4490.52.00.00 : 0142.042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000,00	
	Total da Ação:	**245.000,00**	
Ação: 26.782.0011 : 2036 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CIDE			
3390.30.00.00 : 0116.016 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	
3390.36.00.00 : 0116.016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
3390.39.00.00 : 0116.016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			7.000,00	
4490.51.00.00 : 0116.016 - OBRAS E INSTALACOES			6.000,00	
4490.52.00.00 : 0116.016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00	
	Total da Ação:		**26.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**2.843.000,00**	**2.106.000,00**	**737.000,00**
	Total do Orgao:	**2.843.000,00**	**2.106.000,00**	**737.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 08000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
UO: 08008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Ação: 08.244.0012 : 1008 - LOTEAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			25.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			77.000,00
	Total da Ação:		**102.000,00**
Ação: 08.244.0012 : 1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CRECHES			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			30.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			84.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
4490.52.00.00 : 0124.024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			224.000,00
	Total da Ação:		**368.000,00**
Ação: 08.244.0012 : 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ALBERGUES			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
4490.51.00.00 : 0124.024 - OBRAS E INSTALACOES			55.000,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			29.000,00
4490.52.00.00 : 0124.024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			48.000,00
	Total da Ação:		**133.000,00**
Ação: 08.244.0012 : 2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
3190.04.00.00 : 0100.000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00	
3190.05.00.00 : 0100.000 - Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar		14.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		272.000,00	
3350.43.00.00 : 0100.000 - SUBVENCOES SOCIAIS		48.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		97.000,00	
3390.32.00.00 : 0100.000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		123.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		48.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		89.000,00	
3390.48.00.00 : 0100.000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		15.000,00	
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		55.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		48.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00	
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		8.000,00	
	Total da Ação:	**862.000,00**	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Ação: 08.244.0012 : 2038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	
3390.32.00.00 : 0100.000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		55.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		33.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		66.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		24.000,00	
3390.48.00.00 : 0100.000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		25.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		26.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00	
	Total da Ação:	**325.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MDS / FNAS			
3390.14.00.00 : 0129.029 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		39.000,00	
3390.30.00.00 : 0129.029 - MATERIAL DE CONSUMO		197.000,00	
3390.32.00.00 : 0129.029 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		90.000,00	
3390.33.00.00 : 0129.029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.35.00.00 : 0129.029 - SERVICOS DE CONSULTORIA		55.000,00	
3390.36.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		31.000,00	
3390.39.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		165.000,00	
4490.52.00.00 : 0129.029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.000,00	
	Total da Ação:	**654.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES			
3390.30.00.00 : 0130.030 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3390.36.00.00 : 0130.030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0130.030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	
4490.52.00.00 : 0130.030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**42.000,00**	
Ação: 08.243.0012 : 2041 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMDCA			
3350.43.00.00 : 0100.000 - SUBVENCOES SOCIAIS		16.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	
	Total da Ação:	**65.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2050 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3390.32.00.00 : 0128.028 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		5.000,00	
3390.32.00.00 : 0129.029 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		9.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
	Total da Ação:	**14.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2051 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBFIXO E PBVARIAVEL			
3190.11.00.00 : 0128.028 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00	
3190.11.00.00 : 0129.029 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3190.13.00.00 : 0129.029 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00	
3390.08.00.00 : 0128.028 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00	
3390.08.00.00 : 0129.029 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00	
3390.30.00.00 : 0128.028 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.30.00.00 : 0129.029 - MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	
3390.36.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00	
3390.36.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	
3390.39.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	
3390.39.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.000,00	
4490.52.00.00 : 0128.028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4490.52.00.00 : 0129.029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
	Total da Ação:	**127.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2052 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA			
3190.11.00.00 : 0128.028 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00	
3190.11.00.00 : 0129.029 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3190.13.00.00 : 0129.029 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00	
3390.30.00.00 : 0128.028 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.30.00.00 : 0129.029 - MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	
3390.36.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00	
3390.36.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	
3390.39.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	
3390.39.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.000,00	
4490.51.00.00 : 0129.029 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0128.028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4490.52.00.00 : 0129.029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
	Total da Ação:	**133.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO IGD - SUAS			
3190.11.00.00 : 0128.028 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00	
3190.11.00.00 : 0129.029 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3190.13.00.00 : 0129.029 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00	
3390.30.00.00 : 0128.028 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.30.00.00 : 0129.029 - MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	
3390.36.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00	
3390.36.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
3390.39.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000,00	
3390.39.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			13.000,00	
4490.52.00.00 : 0128.028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
4490.52.00.00 : 0129.029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
	Total da Ação:		**117.000,00**	
Ação: 08.244.0012 : 2054 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
3190.11.00.00 : 0128.028 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			16.000,00	
3190.11.00.00 : 0129.029 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00	
3190.13.00.00 : 0129.029 - OBRIGACOES PATRONAIS			5.000,00	
3390.30.00.00 : 0128.028 - MATERIAL DE CONSUMO			16.000,00	
3390.30.00.00 : 0129.029 - MATERIAL DE CONSUMO			21.000,00	
3390.36.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			11.000,00	
3390.36.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			10.000,00	
3390.39.00.00 : 0128.028 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000,00	
3390.39.00.00 : 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			13.000,00	
	Total da Ação:		**107.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**3.049.000,00**	**2.446.000,00**	**603.000,00**
	Total do Orgao:	**3.049.000,00**	**2.446.000,00**	**603.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 09000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UO: 09009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Ação: 20.607.0013 : 1011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E REPRESAS			
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES			8.000,00
	Total da Ação:		**8.000,00**
Ação: 20.605.0013 : 2042 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3390.32.00.00 : 0100.000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		8.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	
4590.61.00.00 : 0100.000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		8.000,00	
	Total da Ação:	**65.000,00**	
Ação: 20.605.0013 : 2043 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	
	Total da Ação:	**40.000,00**	
Ação: 20.605.0013 : 2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		8.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	
	Total da Ação:	**40.000,00**	
Ação: 20.605.0013 : 2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3190.04.00.00 : 0100.000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		22.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00	
3350.43.00.00 : 0100.000 - SUBVENCOES SOCIAIS		1.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.35.00.00 : 0100.000 - SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
Total da Ação:		**224.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:	**377.000,00**	**369.000,00**	**8.000,00**
Total do Orgao:	**377.000,00**	**369.000,00**	**8.000,00**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta		Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 10000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
UO: 10010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 15.452.0014 : 2046 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		13.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		13.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	
	Total da Ação:	**65.000,00**	
Ação: 18.543.0014 : 2047 - CONTROLE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		9.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		9.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		9.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	
	Total da Ação:	**53.000,00**	
Ação: 18.541.0014 : 2048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		4.000,00	
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	
	Total da Ação:	**21.000,00**	
Ação: 18.541.0014 : 2049 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
3190.04.00.00 : 0100.000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00	
3350.43.00.00 : 0100.000 - SUBVENCOES SOCIAIS		1.000,00	
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	
3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.000,00	
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		16.000,00	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta			Atividade	Projeto
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
	Total da Ação:		**106.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**245.000,00**	**245.000,00**	**0,00**
	Total do Orgao:	**245.000,00**	**245.000,00**	**0,00**
	Total da Despesa:			**42.655.447,13**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDR - QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Conta	Detalhamento	Rubrica	Origem/Especie	Categoria Economica
1000.00.00.00.0.0 - RECEITA CORRENTE				**39.251.602,32**
1100.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			**1.583.557,50**	
1110.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS			1.499.557,50	
1113.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		470.000,00		
1113.02.11.00.0.0 : 0100.000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	40.000,00			
1113.03.41.00.0.0 : 0100.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	430.000,00			
1118.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		970.000,00		
1118.01.11.00.0.0 : 0100.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	202.000,00			
1118.01.41.00.0.0 : 0100.000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	232.000,00			
1118.02.31.00.0.0 : 0100.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	536.000,00			
1119.00.00.00.0.0 - OUTROS IMPOSTOS		59.557,50		
1119.01.11.10.1.0 : 0100.000 - Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL - Principal	59.557,50			
1120.00.00.00.0.0 - TAXAS			84.000,00	
1121.00.00.00.0.0 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		43.000,00		
1121.01.11.10.1.0 : 0100.000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de	43.000,00			
1122.00.00.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		41.000,00		
1122.01.11.10.1.0 : 0100.000 - Taxa de Limpeza Pública - Principal	41.000,00			
1300.00.00.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL			**507.697,50**	
1320.00.00.00.0.0 - VALORES MOBILIÁRIOS			507.697,50	
1321.00.00.00.0.0 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		507.697,50		
1321.00.11.10.1.0 : 0118.018 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	91.000,00			
1321.00.11.10.1.0 : 0119.019 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	11.000,00			
1321.00.11.10.1.0 : 0101.001 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (25%)	85.000,00			
1321.00.11.10.1.0 : 0122.022 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	67.000,00			
1321.00.11.10.1.0 : 0115.015 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	19.000,00			
1321.00.11.20.2.0 : 0102.002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	85.000,00			
1321.00.11.20.2.0 : 0114.014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do SUS	36.000,00			
1321.00.11.20.2.0 : 0123.023 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	2.697,50			
1321.00.11.30.3.0 : 0129.029 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do FNAS	1.000,00			
1321.00.11.30.3.0 : 0139.029 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - ação social	18.000,00			
1321.00.11.50.5.0 : 0116.016 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00			
1321.00.11.50.5.0 : 0100.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	1.000,00			
1321.00.11.60.6.0 : 0100.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos não Vinculados	85.000,00			
1600.00.00.00.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS			**657.817,50**	
1610.00.00.00.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			67.817,50	

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDR - QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Conta	Detalhamento	Rubrica	Origem/Especie	Categoria Economica
1610.00.00.00.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		67.817,50		
1610.01.11.10.1.0 : 0100.000 - Serviços de Venda de Editais - Principal	67.817,50			
1630.00.00.00.0.0 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			590.000,00	
1638.00.00.00.0.0 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		590.000,00		
1638.01.11.00.0.0 : 0102.002 - Serviços Hospitalares - Principal	590.000,00			
1700.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**36.197.077,32**	
1710.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			24.873.076,90	
1718.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		24.873.076,90		
1718.01.21.00.0.0 : 0180.080 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.212.076,90			
1718.01.51.00.0.0 : 0181.081 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	131.000,00			
1718.02.21.00.0.0 : 0142.042 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00			
1718.02.51.00.0.0 : 0142.042 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	24.000,00			
1718.02.61.00.0.0 : 0142.042 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	187.000,00			
1718.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Agentes Comunitários de Saúde	588.000,00			
1718.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Custeio de Atenção à Sáude Bucal	18.000,00			
1718.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00			
1718.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB	563.000,00			
1718.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Outras Receitas da Atenção Básica	207.000,00			
1718.03.31.10.1.0 : 0114.014 - Outras Receitas da Vigilância em Saúde	396.000,00			
1718.03.41.10.1.0 : 0114.014 - Outras Receitas da Assistência Farmacêutica	196.000,00			
1718.05.11.00.0.0 : 0104.004 - Transferências do Salário-Educação - Principal	421.000,00			
1718.05.21.00.0.0 : 0115.015 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	118.000,00			
1718.05.31.10.1.0 : 0115.015 - Transferência PNAE - AEE	309.000,00			
1718.05.41.10.1.0 : 0115.015 - Transferência PNATE - Fundamental	554.000,00			
1718.05.91.00.0.0 : 0115.015 - Brasil Carinhoso	1.000,00			
1718.05.91.00.0.0 : 0115.015 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00			
1718.06.11.00.0.0 : 0182.082 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.000,00			
1718.12.11.10.1.0 : 0128.028 - Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz	14.000,00			
1718.12.11.40.4.0 : 0128.028 - Piso Básico Fixo- CRAS	34.000,00			
1718.12.11.50.5.0 : 0128.028 - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	24.000,00			
1718.12.11.90.9.0 : 0128.028 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.000,00			
1718.99.11.00.0.0 : 0100.000 - Outras Transferências da União - Principal	29.000,00			
1718.99.11.10.1.0 : 0180.080 - Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Municípios- AFM	7.000,00			
1720.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			3.863.000,42	
1728.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M		3.863.000,42		
1728.01.11.00.0.0 : 0184.084 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.762.600,42			
1728.01.21.00.0.0 : 0185.085 - Cota-Parte do IPVA - Principal	455.400,00			

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDR - QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Conta	Detalhamento	Rubrica	Origem/Especie	Categoria Economica
1728.01.31.00.0.0 : 0183.083 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00			
1728.01.41.00.0.0 : 0116.016 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.000,00			
1728.03.11.10.1.0 : 0114.014 - Programa Saúde da Familia - PSF - Estado	96.000,00			
1728.10.11.00.0.0 : 0114.014 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	114.000,00			
1728.10.21.10.1.0 : 0115.015 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	164.000,00			
1728.10.91.00.0.0 : 0124.024 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.000,00			
1728.99.11.10.1.0 : 0130.030 - Fundo de Investimento Econômico e Social -FIES	81.000,00			
1750.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			7.461.000,00	
1758.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		7.461.000,00		
1758.01.11.00.0.0 : 0118.018 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.913.000,00			
1758.99.11.10.1.0 : 0119.019 - Transferência de Recursos da Complementação da União Fundef/Precatórios - Principal	2.548.000,00			
1900.00.00.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**305.452,50**	
1910.00.00.00.0.0 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			29.452,50	
1910.00.00.00.0.0 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		29.452,50		
1910.07.11.00.0.0 : 0100.000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	29.452,50			
1920.00.00.00.0.0 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			118.000,00	
1921.00.00.00.0.0 - INDENIZAÇÕES		36.000,00		
1921.99.11.00.0.0 : 0100.000 - Outras Indenizações - Principal	36.000,00			
1922.00.00.00.0.0 - RESTITUIÇÕES		82.000,00		
1922.99.11.00.0.0 : 0100.000 - Outras Restituições - Principal	82.000,00			
1990.00.00.00.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES			158.000,00	
1990.00.00.00.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		158.000,00		
1990.99.11.00.0.0 : 0100.000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	19.000,00			
1990.99.12.00.0.0 : 0100.000 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	40.000,00			
1990.99.13.00.0.0 : 0100.000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	99.000,00			
2000.00.00.00.0.0 - RECEITA DE CAPITAL				**3.403.844,81**
2100.00.00.00.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**386.000,00**	
2110.00.00.00.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			386.000,00	
2119.00.00.00.0.0 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		386.000,00		
2119.00.11.00.0.0 : 0100.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	386.000,00			
2200.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS			**141.000,00**	
2210.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			40.000,00	
2213.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		40.000,00		

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

LOA 2019

QDR - QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Conta	Detalhamento	Rubrica	Origem/Especie	Categoria Economica
2213.00.11.00.0.0 : 0100.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00			
2220.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			101.000,00	
2220.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		101.000,00		
2220.00.11.00.0.0 : 0100.000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	101.000,00			
2400.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**2.876.844,81**	
2410.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.070.844,81	
2418.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.070.844,81		
2418.99.11.00.0.0 : 0124.024 - Outras Transferências da União - Principal	1.070.844,81			
2420.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.806.000,00	
2428.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		1.806.000,00		
2428.10.11.00.0.0 : 0123.023 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	801.000,00			
2428.10.21.00.0.0 : 0122.022 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	927.000,00			
2428.10.91.00.0.0 : 0124.024 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.000,00			
Total da Receita:				**42.655.447,13**

Nº de autenticação: 3305FC1876-BD24923733-4757B3665A-F7997A62B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL GRUPO JOSÉ DE SANTANA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Lindomar Alves Nascimento** portador do **CPF sob nº 408.744.865-72**, da função de **Vice-diretor da Escola Municipal Grupo José de Santana Santos**, cargo comissionado, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREIA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Robson Luís de Oliveira Freitas** portador do **CPF sob nº 691.386.305-59**, da função de **Vice-diretor da Escola Municipal de Joaquim Correia de Melo**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. Maria Da Ajuda Palmeira Queiroz**, portadora do **RG 0409702218 SSP-BA** e **CPF sob nº 56447540144**, da função de **Vice-diretor Do Centro Educacional Maria Azevedo**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Jacira Macêdo dos Santos** portadora do **CPF sob nº 373.566.665-53**, da função de **Vice-diretor do Centro Educacional Maria Azevedo**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Erleide Silva Souza Pedra** portadora do **CPF sob nº 008.366.235-92**, da função de **Vice-diretor da Escola Municipal Francisco Alves Costa**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DO ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Edinorá Santos Viana** portadora do **CPF sob nº 373.561.275-04**, da função de **Vice-diretor da Escola Municipal Paulo Freire**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL JARDELINA PEREIRA LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Rosilane Silva de Jesus Lacerda** portadora do **CPF sob nº 875.740.125-04**, da função de **Vice-diretor da Creche Municipal Jardelina Pereira Lisboa**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL RUI BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Maria Irene Souza Silva** portadora do **CPF sob 009.537.635-60**, da função de **Vice-diretor do Colégio Municipal Rui Barbosa**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE 1ª GRAU FRANCISCO DA SILVA CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Noêmia Lopes Boaventura**, portadora do **CPF sob 451.120.295-87**, da função de **Vice-diretor da Escola de 1ª Grau Francisco da Silva Correia**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DO PRÉDIO MUNICIPAL DE ITAIMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Adriana Costa Maria Nascimento**, portadora do **CPF sob 306.039.318-47**, da função de **Vice-diretor do Prédio Municipal de Itaimbé**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124 DE 07 de Janeiro de 2019.

"EXONERA VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Wanderlea Pereira Dos Santos**, portadora do **CPF sob 002.626.165-05**, da função de **Vice-diretor Escola Municipal Deputado Henrique Brito**, cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **Adrielle Lima Dos Santos portadora do CPF sob nº 03301131514**, do cargo de **Coordenadora Do Programa Mais Educação,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **Elisama Nunes Santos, portadora do CPF sob nº 000.823.817-04**, do cargo de **Técnica Pedagógica Municipal de Educação,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **Gizanny Souza Peltier, portadora do CPF sob nº 016.638.935-86**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **Helena Maria De Jesus, portadora do CPF sob nº 247.547.815-20**, do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a **Sra**. **Rubia Ramaciote Santos, portadora do CPF sob nº 002.056.185-70**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a **Sra**. **Sandra Luiza Ferraz de Almeida Amaral, portadora do CPF sob nº 003.030.375-39**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a **Sra Stellamaris Thame Alves de Oliveira, portadora do CPF sob nº 432.895.685-04**, do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, a **Sra. Vera Lúcia De Oliveira Freitas Santos, portadora do CPF sob 260.570.505-68**, do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** cargo comissionado, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 07 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 174/2019

Potiraguá-Bahia, Em 02 de Janeiro de 2019.

Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2019 e dá outras providências

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

....- Juvenário Soares Lucas Junior – Presidente;
....- James Barbosa Galvão – Membro;
....- Dalmar Tamandaré Dutra– Membro.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO nº 175/2019

Potiraguá-Bahia, Em 02 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações do Município de Potiraguá e dá outras providências" (republicação)

O Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Municipal , a qual regulamenta, no âmbito do município de Potiraguá(BA),a utilização da modalidade de licitação denominada pregão presencial, bem como a Lei Federal 10.520/2002 que regulamenta o pregão presencial.

Considerado a necessidade de ser nomeado um servidor para funcionar como pregoeiro oficial do município durante a realização dos certames dos licitatórios, na modalidade pregão presencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor comissionado **JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR** como **Pregoeiro Oficial** do Município de Potiraguá, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial nas licitações de pregão a serem realizadas ficam nomeados os servidores **James Barbosa Galvão e Dalmar Tamandaré Dutra** no período compreendido entre 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Potiraguá 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2019

Potiraguá-Bahia, em 08 de Janeiro de 2019.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Potiraguá, Estado da Bahia e em consonância com a Lei n° 13.257 de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a Intersetorialidade do Programa;

III – Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, encontros, dentre outros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;

VI – Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;

VII – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial Educação e Saúde;

VIII – Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;

IX - Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Joselane Trindade Pereira

Suplente: Nhadime de Oliveira Damásio

Coordenação Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família:

Titular: Genésio Francisco de Carvalho Neto

Suplente: Mirylla Vieira França

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Raul Santos

Suplente: Lindianne Borges Neris

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vera Lúcia Oliveira Freitas

Suplente: Maria da Glória Prado

Diretoria de Cultura:

Titular: Fabrício Pereira Feitosa

Suplente: Maria da Ajuda Palmeira Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Conselho Tutelar
Titular: Girleide Gomes Nascimento Silva
Suplente: Marta Lima Santos

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação de qualquer membro.

Art. 6º. Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de Entidades Públicas e Privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança.

Art. 7º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

Art. 8º. Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 9º. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 10º. Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 08 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02, AO CONTRATO Nº 001/2017, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°06.095.471/0001-07, estabelecido na Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Gileno Guimarães Fernandes,** doravante denominado CONTRATADA. Todavia, CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à Prefeitura de Potiraguá, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº001/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 001/2017, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº001/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004–Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças. 3390.35.00.00. Serviço de Consultoria. Fonte: 0100.000 Valor Total R$ 91.000,00	06–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023–Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria FONTE: 0102.002 Valor Total R$52.000,00
05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011–Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2013-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação Básica FUNDEB 40% 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria FONTE: 0101.001, e 0119.019 Valor Total R$52.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°001/2017 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ – BAHIA, em 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº 010/2018, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRIS PEREIRA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, estabelecida na Travessa Roduzindo Santos, n°148, Centro, Barra do Choça/BA, CEP: 45.120-000, representada neste ato por seu procurador Sr. Irenilson Lima Silva, doravante denominado CONTRATADA. Todavia, CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, tendo como objeto a *contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal – SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final*, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº010/2018, cujo respectivo contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA OITAVA do contrato nº 010/2018, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº001/2018, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004–Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças. 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 0100.000

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°010/2018 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ – BAHIA, em 27 de Dezembro de 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº 108/2018, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita na OAB-BA sob o n°2053/2011 e no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, neste ato representado pelo sócio Sr. Wagner Leandro Assunção Toledo, doravante denominado CONTRATADA. Todavia, CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº005/2018, tendo como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços especificadamente para desenvolvimento e acompanhamento de Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM*, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº108/2018, cujo respectivo contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; e que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n.8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA TERCEIRA do contrato nº108/2018, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº005/2018, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças. 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 0100.000

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) que corresponde ao percentual de êxito de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município, oriundo da ação proposta, quando do transito em julgado da demanda, ou no efetivo recebimento, o que primeiro ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°108/2018 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ – BAHIA, em 27 de Dezembro de 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº 134/2018, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: sob o nº 07.534.397/0001-40, com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº 1632, Sala 1602 Torre Norte, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021, representada neste ato por seu representante legal sócio-administrador Sr. Geraldo Capinan Filho, doravante denominada CONTRATADA. Todavia, CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº009/2018, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Especializada em recuperação de ativos referentes às taxas devidas e não arrecadadas pelas empresas atuantes no ramo de telefonia móvel, especificamente quanto à empresa Telemar Norte e Leste S/A, cuja prestação de serviço para realização deste objeto consiste na elaboração das regras técnicas para suporte a elaboração dos cálculos; elaboração das peças e notificações necessárias ao recebimento dos valores apurados, como sendo devidos, relativos aos últimos 05 (cinco) anos e atuar diretamente na intermediação na cobrança dos valores dos tributos apurados*, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº134/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n°8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº134/2018, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº009/2018, por mais 02 (dois) meses.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°134/2018 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ – BAHIA, em 20 de Dezembro de 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 067/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME,** estabelecida à Avenida Juracy Magalhães, 3340, Felícia, Vitória da Conquista/BA – 45.055-900, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Bitencourt De Oliveira, brasileiro, sócio-empresário, portador do RG Nº 0882267787 e CPF Nº 012.389.135-39, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito às necessidades administrativas legais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para publicação de atos administrativos oficiais nos Diários do Estado da Bahia, União e em jornais de grande circulação durante o exercício de 2017, o qual culminou com a celebração do contrato nº 067/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 067/2017 referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

03 - SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenv. Das Ações de Adm. e Finanças e Planej. 3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0100.000	**05 - SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA** 2011 - Desenv. Das Açõesda Secretaria de Educação 3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0101.001
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 - Desenv. Das Açõesda Secretaria de Saúde 3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0102.002	**08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** 2037 - Desenv. Das Ações da Secretaria de Ação Social 3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0100.000

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 36.150,00 (Trinta e Seis Mil e Cento e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 25.176.060/0001-90
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 083/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS 52637662549**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.756.402/0001-00, situada à Rua Washington Luiz, 157, Lagoinha, Cândido Sales/BA, representada neste ato pela Srª. Sônia Almeida Martins Freitas, portadora do RG. Nº 0443879540 SSP/BA, CPF nº 526.376.625-49, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz, 157, Lagoinha, Cândido Sales/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Secretaria de Educação com os seguintes objetivos: a) Prestação de serviço administrativo na área de Educação, com ênfase no Planejamento e Execução de todos os serviços administrativos da Secretaria de Educação; b) Criação, implantação, e acompanhamento técnico do Sistema Municipal de Ensino de Potiraguá; c) Restauração, e acompanhamento técnico dos serviços dos conselhos municipais: Conselho de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar; d) Assessoria Administrativa e Operacional de todo o Sistema Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação; e) Acompanhamento na execução dos programas Federais que as Escolas participam; f) Prestação de contas dos referidos programas; g) Palestra nas escolas com dirigentes quanto a execução e gastos dos recursos dos programas; e, h) Elaboração de projetos para as escolas e atração de recursos, o qual culminou com a celebração do contrato nº 083/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 083/2018, referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, em mais nove meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 27.495,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado em nove parcelas mensais de R$ 3.055,00 (Três Mil e Cinqüenta e Cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS 52637662549**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 29.756.402/0001-00
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ***EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.***

I – RELATÓRIO:

1.1. O Expediente discriminado na EMENTA refere-se à formalização de ADITIVO ao CONTRATO nº 083/2018 celebrado entre o Município de Potiraguá/BA e a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS 52637662549**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.756.402/0001-00, situada à Rua Washington Luiz, 157, Lagoinha, Cândido Sales/BA, tendo como objeto, prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Secretaria de Educação com os seguintes objetivos: a) Prestação de serviço administrativo na área de Educação, com ênfase no Planejamento e Execução de todos os serviços administrativos da Secretaria de Educação; b) Criação, implantação, e acompanhamento técnico do Sistema Municipal de Ensino de Potiraguá; c) Restauração, e acompanhamento técnico dos serviços dos conselhos municipais: Conselho de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar; d) Assessoria Administrativa e Operacional de todo o Sistema Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação; e) Acompanhamento na execução dos programas Federais que as Escolas participam; f) Prestação de contas dos referidos programas; g) Palestra nas escolas com dirigentes quanto a execução e gastos dos recursos dos programas; e, h) Elaboração de projetos para as escolas e atração de recursos.

II – FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(…)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta meses;

(…)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

"Os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo"…

… Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovado, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário".

Obtemperando-se os fatos com as normas jurídicas aplicáveis à espécie nos afigura, ser a hipótese de convalidação de atos administrativos, confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Logo, se admite a convalidação dos atos jurídicos praticados na espécie com a necessária cobertura de um contrato que lhe conferissem a legitimidade, razão pela qual o instituto da convalidação possui ressonância. Portanto, não mais vigente o contrato original o mesmo, naturalmente, poderia ser prorrogado. Diz o Prof. CELSO BANDEIRA DE MELO (in Curso de Direito Administrativo, 19ª ed., Malheiros, p. 442) que: ***"Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos***".

No escólio de HELY LOPES MEIRELLES (in Direito Administrativo Brasileiro, 20ª ed., Malheiros, pp. 216/217): ***"A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do contrato. O contrato extinto não se prorroga nem se reserva, exigindo novo ajuste para a continuação das obras, serviços ou fornecimentos anteriormente contratados".***

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios à área de atuação, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, pois trata-se de contrato com execução continuada.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA favorável ao ADITAMENTO do contrato nº 083/2018, com a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS 52637662549**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.756.402/0001-00, situada à Rua Washington Luiz, 157, Lagoinha, Cândido Sales/BA.

É o parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Potiraguá/BA, 12 de Dezembro de 2018.

DR. JURACY SILVA VARGES
OAB 29.544
PROCURADOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 126/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.025.380/0001-32, estabelecida à Praça Mário Batista, nº 218, Centro, Camacan/BA, neste ato, representada pelo Sr. Jovelino Antônio Brito Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 00.797.460-47 SSP/BA e CPF nº 064.501.645-49, residente à Rua Sumaré, nº 111, Centro, Camacan/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, TIPO RÁDIO DE POSTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 126/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 126/2017 referente ao Pregão Presencial nº 041/2017 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente aditivo é de R$ 13.650,00 (Treze Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais), conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO **–** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 19 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO - ME** **CNPJ nº** 05.025.380/0001-32 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 145/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTONEY LOPES ALVES 78929628591**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 16.953.292/0001-17, situada à Rua das Oliveiras, nº 09, Zabele, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Dantoney Lopes Alves, brasileiro, contador, portador do RG. Nº 0699726727 SSP/BA, e CPF nº 789.296.285-91; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO EM TODAS AS FASES DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FUNDO-A-FUNDO, VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 145/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas **e** condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 145/2017 referente ao Pregão Presencial nº 048/2017 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação
2012 – Desenv. das Ações de Educação Básica - MDE
2013 - Desenv. das Ações de Educação Básica - Fundeb 40%
2015 - Desenvolvimento das Ações do QSE
2016 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0101.001; 0119.019, 0115.015, 0104.004

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**DANTONEY LOPES ALVES 78929628591**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 16.953.292/0001-17
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 026/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA ME,** estabelecida à Rua Camacan, nº 17, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.569.344/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Osvaldo Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 0913411086 SSP/BA e CPF nº 172.523.935-34, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais notadamente no que diz respeito ao Transporte Escolar; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de Transporte Escolar, para estudantes da rede municipal de ensino, utilizando ônibus, microônibus e similar, para o ano de 2017 nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 026/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 026/2017 referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 08.569.344/0001-28
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 125/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA ME,** estabelecida à Rua Camacan, nº 17, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.569.344/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Osvaldo Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 0913411086 SSP/BA e CPF nº 172.523.935-34, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais notadamente no que diz respeito ao Transporte Escolar; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação serviços no Transporte Escolar nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 125/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 026/2017 referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 08.569.344/0001-28
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.476.918/0001-65, situada à Av. Tancredo Neves, nº122, Bairro Nova Itapetinga, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo Sr. Manoel Messias Oliveira Santos, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a realização de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços n°002/2015, e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº089/2015, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de julho de 2015, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato n°089/2015, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1006- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00 - Obras e Instalações Fontes: 0100.00; e 0124.024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°089/2015 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 094/2018, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°27.177.882/0001-11, situada à Rua Nova Paralela, n°11, Bairro Centro, CEP: 45.375-000, Planaltino/BA, representada neste ato pelo Sr. Rômulo Nogueira Moreno, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de pavimentação de ruas no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº094/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 29 de junho de 2018, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato n°094/2018, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1006 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 0124.024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°094/2018 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº 134/2018, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: sob o nº 07.534.397/0001-40, com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº 1632, Sala 1602 Torre Norte, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021, representada neste ato por seu representante legal sócio-administrador Sr. Geraldo Capinan Filho, doravante denominada CONTRATADA. Todavia, CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº009/2018, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Especializada em recuperação de ativos referentes às taxas devidas e não arrecadadas pelas empresas atuantes no ramo de telefonia móvel, especificamente quanto à empresa Telemar Norte e Leste S/A, cuja prestação de serviço para realização deste objeto consiste na elaboração das regras técnicas para suporte a elaboração dos cálculos; elaboração das peças e notificações necessárias ao recebimento dos valores apurados, como sendo devidos, relativos aos últimos 05 (cinco) anos e atuar diretamente na intermediação na cobrança dos valores dos tributos apurados*, o qual culminou com a celebração do CONTRATO nº134/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços prestados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n°8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº134/2018, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº009/2018, por mais 02 (dois) meses.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 021/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANA CRISTINA TAVARES DE SALES-ME**, inscrita no CNPJ: n°10.288.240/0001-97, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, n° 2515, Golf Center Loja 46, Bairro Pau da Lima, CEP: 41.245-020, Salvador/BA, representada neste ato pelo Sr. Jirlandes de Oliveira Chaves, brasileiro, maior, casado, técnico em telecomunicação, portador do RG. Nº 02481600-01-SSP/BA, e CPF nº 415.519.745-68, residente e domiciliado à Rua Paraná, n°68, Bairro Jardim Vitória, Itabuna/BA. CEP: 45.605-902; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de sistema profissional homologados pela Anatel, para funcionamento de sinal de celular no Distrito de Itaimbé, nas qualidades e quantificações contidas em edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 021/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** a imposição de circunstâncias supervenientes; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", a possibilidade de alteração contratual; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65 II, alínea "c".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 021/2018 referente ao Pregão Presencial nº 073/2017 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo nº 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**ANA CRISTINA TAVARES DE SALES-ME** **CNPJ nº** 10.288.240/0001-97 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 023/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. SILVA MOREIRA ME**, estabelecida à Avenida Itabuna, nº 629, Bairro São Francisco de Assis, Itapetinga/BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.697/0001-11, neste ato, representada pelo Sr. Edmilson Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 222251530 SSP/BA e CPF nº 253.225.675-34; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de material gráfico nas qualidades e quantificações contidas em Edital.**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 023/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 023/2018 referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 444.969,20 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 17 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

E. SILVA MOREIRA ME
CNPJ nº 11.387.697/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

2.
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 033/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.635.944/0001-63, situada à Rua Francisco Vasconcelos, n° 96, A, Humberto Lopes, Itambé/BA, CEP: 45.140-000, representada neste ato pelo Sr. Alexsandro Pereira Oliveira Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 06580333-79 SSP/BA, e CPF nº 776.527.385-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Filadelfo, n° 65, Candeias, Vit. Da Conquista/BA, CEP: 45.028-335; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada para acompanhamento junto a secretaria de administração nos setores de controle interno, recursos humanos e tributos, na forma do edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 033/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 033/2018 referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 em mais onze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 55.000,00 a ser pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 19.635.944/0001-63
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 034/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EUFRÁSIO OLIVEIRA LEAL**,** pessoa jurídica, estabelecida à Rod BA 130, Centro, Itarantim/BA, inscrita no CNPJ sob nº 27.547.424/0001-27; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços nos lançamentos e organização dos documentos, empenhos, liquidação de processos contábeis do município de Potiraguá**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 034/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 034/2018 referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 em mais onze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em onze parcelas mensais de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**EUFRÁSIO OLIVEIRA LEAL**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 27.547.424/0001-27
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 044/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEMITÉRIO BOSQUE DA PAZ DE ITAPETINGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob N° 05.298.152/0001-36, situada à Rua Manoel Barbosa, nº 610, Nova Itapetinga, Itapetinga/BA, representada neste ato pelo Sr. Greidistônio Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, agente funerário, portador do RG Nº1388698633-SSP/BA, e CPF nº 039.568.586-06, residente à Praça da Bandeira, nº 369, Centro, Potiraguá/BA; **CONSIDERANDO** que o supracitado contrato ainda dispõe de considerável saldo; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de urnas funerárias, paramentos e translados nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados a falecidos de baixa renda do Município de Potiraguá/BA, o qual culminou com a celebração do contrato nº 044/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre, apenas, da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 044/2018 referente ao Pregão Presencial nº 013/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 14 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CEMITÉRIO BOSQUE DA PAZ DE ITAPETINGA LTDA-ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 05.298.152/0001-36
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 055/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNO SOUZA GOMES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 23.105.462/0001-79, situada à Rua Juscelino Kubtichek, nº 73, Térreo, Centro, Potiraguá/BA, representada neste ato pelo Sr. Bruno Souza Gomes, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG. Nº 0979611245 SSP/BA, e CPF nº 017.194.015-60, residente e domiciliado à Rua 2, nº 27, Gercy Brito, Potiraguá/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 055/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, tendo como objeto, a contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de salgados, lanches e tortas nas qualidades e quantidades em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 055/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 055/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**BRUNO SOUZA GOMES ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 23.105.462/0001-79
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 056/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELDER DOS SANTOS MATOS SILVA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 07.091.711/0001-68, situada à Rua Juscelino Kubthesk, nº 119, Centro, Itororó/BA, representada neste ato pelo Sr. Helder dos Santos Matos Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG Nº 936152567 SSP/BA,CPF nº 011.066.495-75, residente à Rua Juscelino Kubthesk, nº 100 CEP: 45.780-000, Centro, Itororó/BA – CEP: 45.710-000, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 056/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, tendo como objeto, a contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de salgados, lanches e tortas nas qualidades e quantidades em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 055/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 056/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

HELDER DOS SANTOS MATOS SILVA ME
CNPJ nº 07.091.711/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 075/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 16.689.755/0001-85, situada à Avenida Presidente Dutra nº 1701, Letra B, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sr.ª Monaliza Sousa da Silva, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 2.471.832-70 SSP/BA e CPF nº 252.822.635-72, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 075/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos e máquinas da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 075/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 075/2018 referente ao Pregão Presencial nº 015/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME CNPJ nº** 16.689.755/0001-85 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 076/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 076/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos e máquinas da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 076/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 076/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.010.670/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 077/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **SILVANI SANTOS DE JESUS SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.808.385-60, portadora do RG. nº 20.050.068-66 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Sílio Brige, nº 50, Alto da Colina, Potiraguá/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, tendo como objeto, a Contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de salgados, lanches e tortas nas qualidades e quantidades em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 077/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 077/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 51.449,20 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**SILVANI SANTOS DE JESUS SILVA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CPF nº** 024.808.385-60
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 078/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **MARIO AMÉRICO SOUZA DA SILVA**, pessoa física, portador de RG nº 03.747.214-32 e CPF nº 354.472.065-53, residente e domiciliado à Rua Daniel Ferraz, nº 111, Bairro Centro, Potiraguá/BA, doravante denominado **CONTRATADO**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, tendo como objeto, a Contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de salgados, lanches e tortas nas qualidades e quantidades em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 078/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 078/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 18.150,00 (Dezoito Mil e Cento e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**MARIO AMÉRICO SOUZA DA SILVA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CPF nº** 354.472.065-53
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 082/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.041.399/0001-05, situada à Rua Nestor Fonseca, 138, Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Ubaldino Bonfim Macedo, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador do RG Nº 02.969.485-00 SSP/BA, CPF nº 277.248.245-68, residente e domiciliado à Rua Nestor Fonseca, 138, Alto Maron, Vitória da Conquista/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, tendo como objeto, a **locação de máquinas copiadoras multifuncionais, onde os valores dos serviços correspondem ao número de impressões realizadas, nos termos do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 082/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 082/2018 referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 27.041.399/0001-05
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 084/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **VIVALDO MOURA SANTOS**, pessoa física, portador do RG. Nº 05822716 49 SSP/BA, CPF nº 603.008.415-15, residente e domiciliado em VI Itaimbé III, nº 40 – Itaimbé – Potiraguá-BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal no Distrito de Itaimbé, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 084/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 084/2018 referente ao Pregão Presencial nº 033/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**VIVALDO MOURA SANTOS**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CPF nº** 603.008.415-15
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 091/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida à Avenida Brumado, nº 230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, neste ato representa da pelo **Sr. Cristiano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 070.000.605-96, CPF nº 982.785.255-87; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso, o qual culminou com a celebração do contrato nº 091/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para proveito do saldo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 032/2018 referente ao Pregão Presencial nº 036/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 17 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 96.761.986/0001-91
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 094/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS E ESPECIFICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.419.900/0001-33, estabelecida à Rua Jackson B Prado, 352, Recreio, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato, pelo Sr.ª Laila Lima de Almeida, Brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG: 14850627 56 SSP/BA, CPF: 061.570.625-84, residente e domiciliada à Rua Pastor Arthur Souza Freire, nº 878, Candeias, Vitória da Conquista/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados, sob o regime de empreitada, de infraestrutura, serviços gerais, de reparo, de manutenção, de limpeza e conservação de vias, logradouros e equipamentos públicos, condução de veículos e vigilância, visando o adequado funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais órgão ligados à administração, deste município de Potiraguá – Bahia, o qual culminou com a celebração do contrato nº 094/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 094/2017 referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 até 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 2.206.996,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS E ESPECIFICOS
CNPJ nº 18.419.900/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

2.
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 095/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **VALDEQUE BISPO DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, autónomo, portador do RG. Nº 08087811 38 SSP/BA, CPF nº 635.895.755-49, residente e domiciliado à Rua Agenor Maciel dos Santos, nº 07 – Sapolândia– Potiraguá-BA, com endereço comercial à Rua Camacan, s/n – Centro – Potiraguá/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, tendo como objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, nas qualidades e quantificações contidas em Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 095/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Fica prorrogado o prazo do contrato nº 095/2017 referente ao Pregão Presencial nº 027/2017 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do presente aditamento limita-se a R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO - As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 19 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

VALDEQUE BISPO DE OLIVEIRA
CPF nº 635.895.755-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 095/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.642/0001-10, situada à Rua Cristiniano José Nascimento, 142, Santo Antônio, Santa Cruz da Vitória/BA, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Cordeiro dos Santos, portadora do RG. Nº 05271558209 SSP/BA, CPF nº 975.713.935-15, residente e domiciliada à Rua Alvina Pereira, 162, Santo Antônio, Santa Cruz da Vitória/BA, doravante denominado **CONTRATANTA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, tendo como objeto, a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na gestão municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); assessoria da equipe do cadastro único e programa Bolsa Família; monitoramento nos períodos de auditoria; revisão cadastral; e assessoria do cadastramento dos beneficiários do município de Potiraguá, nos termos do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 095/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 095/2018 referente ao Pregão Presencial nº 039/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** a ser pago em seis parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 29.458.642/0001-10
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 097/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **CLEUDE NUNES RAMOS**, pessoa física, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 05921415 51 SSP/BA, CPF Nº 525.139.045-91, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, 222 – Centro – Potiraguá/BA – CEP: 45.790-000; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa física para confecção de fardamento escolar e camisas destinadas às Secretarias Municipais, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 097/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 097/2018 referente ao Pregão Presencial nº 041/2018 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 52.613,95 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CLEUDE NUNES RAMOS**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CPF nº** 525.139.045-91
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 101A/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 27.177.882/0001-11, situada à Rua Nova Paralela, 11, Bairro Centro, Planaltino/BA, CEP.: 45.375-000, representada neste ato pelo Sr. Rômulo Nogueira Moreno, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. 13001637-39 SSP/BA, CPF. 036.715.635-08, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, 297, B, Joaquim Romão, Jequié/BA.; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços, a título de empreitada global, na construção de dois portais (entrada e saída) no distrito de Itaimbé, conforme Edital.**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 101A/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** a imposição de circunstâncias supervenientes; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", a possibilidade de alteração contratual; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65 II, alínea "c".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 101A/2018 referente ao Pregão Presencial nº 046/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo nº 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

ANA CRISTINA TAVARES DE SALES-ME
CNPJ nº 10.288.240/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

2.
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 106/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 106/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de forma parcelada de lubrificantes automotivos nos termos do edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 106/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 106/2018 referente ao Pregão Presencial nº 042/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ nº** 02.010.670/0001-14 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 111/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. José Marcos Campos e Silva, brasileiro, maior, casada, sócio empresário, portador do RG. Nº 7078931 27 SSP/BA, CPF nº 930.516.625-34, residente à Avenida Flamboyantes, 321, Nova Esperança, Itarantim/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 111/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, tendo como objeto, a fornecimento de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, o qual culminou com a celebração do contrato nº 111/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 111/2018 referente ao Pregão Presencial nº 048/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 07.556.757/0001-05
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 112/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanucci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Iarantim/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 112/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, tendo como objeto, a fornecimento de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, o qual culminou com a celebração do contrato nº 112/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato n° 112/2018 referente ao Pregão Presencial nº 048/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CAROLINE LANDI TANUCCI**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 17.580.955/0001-68
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 115/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 10.822.162/0001-69, situada à Avenida Presidente João Goulart, nº 698, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP.: 45.206-070, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Gomes Araúno, brasileiro, maior, casado, contador, portador do RG. 962208 SDS/PE, CPF. 070.536.654-53, residente e domiciliado à Avenida Existente 1, 300, Vila Rodoviária, Jequié/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, tendo como objeto a Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas com acessibilidade, o qual culminou com a celebração do contrato nº 115/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** a imposição de circunstâncias supervenientes; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", a possibilidade de alteração contratual; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65 II, alínea "c".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 115/2018 referente ao Pregão Presencial nº 047/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo nº 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 31 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

NOROESTY COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 10.822.162/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 123/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanucci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Iarantim/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 123/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas nas qualidades e quantidades do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 123/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 123/2018 referente ao Pregão Presencial nº 055/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CAROLINE LANDI TANUCCI**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 17.580.955/0001-68
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 124/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA MÉDICA 28 DE JULHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 06.255.024/0001-78, situada à Praça José Bastos, 74, Centro, Itabuna/BA – 45.600-080, representada neste ato pelo Sr.José Valdemir Ferreira dos Santos,portador do RG. Nº 88373096 SSP/BA e CPF nº 025.964.155-34; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados nas qualidades e quantificações contidas em Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 124/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação;**CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazomediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 124/2017 referente ao Pregão Presencial nº 030/2017 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 152.620,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelopresente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 17 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**CLÍNICA MÉDICA 28 DE JULHO LTDA EPP** **CNPJ nº** 06.255.024/0001-78 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 133/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 133/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças, assessórios, e serviços de manutenção destinados aos veículos da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 133/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 133/2018 referente ao Pregão Presencial nº 049/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.010.670/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 153/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BETÂNIA CHAVES ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ: 23.312.132/0001-54, situada à Rua Ciro Brige, 33 – Alto da Colina – Potiraguá/BA – 45.790-000, representada neste ato pela Sr.ª Betânia Chaves Anjos, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG. Nº 12.1387.295 SSP/MG, e CPF nº 085.043.686-96, residente e domiciliada à Rua Helano Cardoso, s/n,Alto da Colina, Potiraguá/BA – 45.790-000; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e/ou pousada localizada no perímetro urbano da sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 153/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 153/2017 referente ao Pregão Presencial nº 053/2017 em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 19 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**BETÂNIA CHAVES ANJOS - ME** **CNPJ nº** 23.312.132/0001-54 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **RG:**	**2.**_____ **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 032/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PÚBLICA GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.449.338/0001-08, situada à Avenida Adolfo Viana, n° 55, A, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-580, representada neste ato pelo Sr. Fábio dos Santos Lopes, brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG. Nº 06825280 30 SSP/BA, e CPF nº 792.578.285-49, residente e domiciliado à Rua Professor Batista Vieira, n° 28, Pau Miúdo, Salvador/BA. CEP: 40.315-430; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tendo como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MENSAIS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 032/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 032/2018 referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 em mais onze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 49.500,00 a ser pago em parcelas mensais de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**PÚBLICA GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL LTDA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 09.449.338/0001-08
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA: N°001/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº001/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Avenida Abílio Ferreira Souto, n°316, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. NATALÍCIA BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF n°734.781.215-15, seus filhos, e sua neta, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, em favor do Sr. EDIMAR ALVES MOREIRA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº5.118.544-SSP/BA, e CPF nº 691.385.085-91, residente e domiciliado na PQ Horta Comunitária, n°85B, localizado na Associação dos Pequenos Produtores Rurais Des. Comunitário do Córrego do Nado de Potiraguá-Bahia, pelo valor total de R$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°001/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°001/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Avenida Abílio Ferreira Souto, n°316, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da **Sra. Natalícia Bispo dos Santos**, inscrita no CPF n°734.781.215-15, seus filhos, e sua neta, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 01 mês em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do **Sr. EDIMAR ALVES MOREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº5.118.544-SSP/BA, e CPF nº 691.385.085-91, residente e domiciliado na PQ Horta Comunitária, n°85B, localizado na Associação dos Pequenos Produtores Rurais Des. Comunitário do Córrego do Nado de Potiraguá-Bahia, pelo valor total de R$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2019, DISPENSA N°001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. EDIMAR ALVES MOREIRA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº5.118.544-SSP/BA, e CPF nº 691.385.085-91, residente e domiciliado na PQ Horta Comunitária, n°85B, localizado na Associação dos Pequenos Produtores Rurais Des. Comunitário do Córrego do Nado de Potiraguá-Bahia (sem Terra).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Avenida Abílio Ferreira Souto, n°316, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. NATALÍCIA BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF n°734.781.215-15, seus filhos, e sua neta, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22 da Lei Municipal n°020 de 31 de maio de 2011, e Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°001/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de janeiro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$200,00 (duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em parcela única, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA: N°002/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº002/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e manutenção do Portal da Transparência Municipal em atendimento às Leis complementares n°101/2000 e 131/2009 e Lei 12.527/2011, no exercício de 2019, em favor da empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ N°28.042.076/0001-07, localizada na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 303, Felícia, CEP: 45055-902, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°005/2019 vinculado a Dispensa de Licitação N°002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e manutenção do Portal da Transparência Municipal em atendimento às Leis complementares n°101/2000 e 131/2009 e Lei 12.527/2011, no ano de 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N°28.042.076/0001-07, localizada na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 303, Felícia, CEP: 45055-902, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2019, DISPENSA N°002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ N°28.042.076/0001-07, localizada na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 303, Felícia, CEP: 45055-902, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e manutenção do Portal da Transparência Municipal em atendimento às Leis complementares n°101/2000 e 131/2009 e Lei 12.527/2011, no exercício de 2019.
Disponibilizar solução tecnológica (Portal da Transparência), contendo, todos os requisitos técnicos e legais que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos e realização de transações eletrônicas seguras, que realize backup e possua firewall.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.II, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação N°002/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal n°8.666/93.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$650,00 (seiscentos e cinqüenta Reais), através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
DISPENSA: N°003/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº003/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos oficiais da prefeitura Municipal de Potiraguá, no Diário Oficial Eletrônico do Município, com sistema web de envio e gerenciamento de documentos, no exercício de 2019, em favor da empresa PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340, A SALA 303, Bairro Felícia, Vitoria da Conquista/BA, pelo valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°006/2019 vinculado a Dispensa de Licitação n°003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos oficiais da prefeitura Municipal de Potiraguá, no Diário Oficial Eletrônico do Município, com sistema web de envio e gerenciamento de documentos, no exercício de 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340, A SALA 303, Bairro Felícia, Vitoria da Conquista/BA, pelo valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2019, DISPENSA N°003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340, A SALA 303, Bairro Felícia, Vitoria da Conquista/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos oficiais da prefeitura Municipal de Potiraguá, no Diário Oficial Eletrônico do Município, com sistema web de envio e gerenciamento de documentos, no exercício de 2019, conforme descrição abaixo:
a) Licenciamento de **software**, para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5°; do caput, do art. 37 e, do art. 220, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 12.527/2011 e de outros diplomas legais pertinentes.
b) PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, COM SISTEMA *WEB* DE ENVIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS– Sistema de Imprensa Oficial automatizado com funções de edição, diagramação, arte-finalização de atos administrativos sujeitos a publicação no Diário Oficial do Município, disponibilizando na internet o arquivo digital da edição em servidor certificado ICP-Brasil e/ou impressão no formato A3 ou A4 com monitoramento em tempo real de todas as edições e publicações do município, conforme legislação municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.II, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°003/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$650,00 (seiscentos e cinqüenta Reais), através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA: N°004/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº004/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel de Brito Alves, n°58, Centro, Potiraguá, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal de Ação Social– FMAS, no ano de 2019, em favor da Sra. MARLY NERES PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº00.947.934-17-SSP/BA, e CPF n°025.944.205-49, residente e domiciliada na Rua Ademar Menezes, n°210, Centro, Potiraguá-BA, pelo valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°007/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°004/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel de Brito Alves, n°58, Centro, Potiraguá, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal de Ação Social – FMAS em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. MARLY NERES PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº00.947.934-17-SSP/BA, e CPF n°025.944.205-49, residente e domiciliada na Rua Ademar Menezes, n°210, Centro, Potiraguá-BA, pelo valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2019, DISPENSA N°004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. MARLY NERES PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº00.947.934-17-SSP/BA, e CPF n°025.944.205-49, residente e domiciliada na Rua Ademar Menezes, n°210, Centro, Potiraguá-BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Manoel de Brito Alves, n°58, Centro, Potiraguá, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal de Ação Social – FMAS em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°004/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R$700,00 (setecentos reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Sr. Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA: N°005/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

Adjudico o Processo de Dispensa nº005/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, n°145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde de Potiraguá, no exercício de 2019, em favor do Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES**,** brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, inscrito no CPF n°284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo N°008/2019, vinculado a Dispensa de Licitação N°005/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, n°145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde de Potiraguá, no exercício de 2019, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF n°284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2019, DISPENSA N°005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES**,** brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF n°284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, n°145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde de Potiraguá, no exercício de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°005/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$6.000,00 (seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO parceladamente, até o quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
DISPENSA: N°006/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº006/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Praça Rodolfo Lacerda, nº76, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal Educação e Cultura, no exercício de 2019, em favor do Sr. WASHINGTON LUIZ FERREIRA AGUIAR, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº979532531/SSP-BA, CPF n°002.180.095-26, residente e domiciliado na Praça Rodolfo Lacerda, n°58, Bairro Centro, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°009/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°006/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Praça Rodolfo Lacerda, nº76, Centro, Potiraguá - BA, **destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2019**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. WASHINGTON LUIZ FERREIRA AGUIAR, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rodolfo Lacerda, n°58, Bairro Centro, Potiraguá/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº979532531/SSP-BA, CPF n°002.180.095-26, pelo valor total de **R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2019, DISPENSA N°006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. WASHINGTON LUIZ FERREIRA AGUIAR, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rodolfo Lacerda, n°58, Bairro Centro, Potiraguá/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº979532531/SSP-BA, CPF n°002.180.095-26.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Praça Rodolfo Lacerda, nº76, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°006/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais a **R$550,00**, (quinhentos e cinqüenta reais), pagáveis em até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
DISPENSA: N°007/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº007/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire no ano de 2019, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura, em favor da Sra. ANA BARBOSA SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, CPF n°432.924.455-15, residente na Rua Maria Rosa, n°01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista-Bahia, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°010/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°007/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. ANA BARBOSA SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, e CPF n°432.924.455-15, residente na Rua Maria Rosa, n°01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de **R$6.000,00** (seis mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2019, DISPENSA N°007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. ANA BARBOSA SANTOS, brasileira, maior, residente na Rua Maria Rosa, n°01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, CPF n°432.924.455-15.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°007/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R$6.000,00** (seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
DISPENSA: N°008/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº008/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a Locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar no município de Potiraguá, no ano de 2019, em favor da Sra. RIVALDA NERIS PINTO**,** brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF n°084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, n°164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia, pelo valor total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°011/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°008/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. RIVALDA NERIS PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF n°084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, n°164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia, pelo valor total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°011/2019, DISPENSA N°008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. RIVALDA NERIS PINTO**,** brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF n°084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, n°164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°008/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R$5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
DISPENSA: N°009/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº009/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Rua Dr. José Ranulfo, nº185, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, no ano de 2019, em favor do Sr. MANOEL VERACRUZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. Nº 05921485-64 SSP/BA, e CPF nº 432.891.185-68 residente à Rua Camacan, nº96, 2º Andar CEP: 45.790-000, Bairro Centro, Potiraguá/BA, Pelo valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°012/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°009/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Dr. José Ranulfo, nº185, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. MANOEL VERACRUZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. Nº 05921485-64 SSP/BA, e CPF nº 432.891.185-68 residente à Rua Camacan,nº96, 2º Andar CEP: 45.790-000, Bairro Centro, Potiraguá/BA, pelo valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2019, DISPENSA N°009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. MANOEL VERACRUZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. Nº 05921485-64 SSP/BA, e CPF nº432.891.185-68 residente à Rua Camacã, nº96, 2º Andar CEP: 45.790-000, Bairro Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Dr. José Ranulfo, nº185, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°009/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 30 de junho de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 06 (seis) parcelas mensais e iguais a R$600,00 (seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Sr. Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
DISPENSA: N° 010/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº 010/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2019, para a Locação de um imóvel localizado na Rua Manuel de Brito Alves, nº 184, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá, no ano de 2019, em favor do Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: n°155.768.095-72, e RG: n°02250126-69, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito Alves, n°258, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, Pelo valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de janeiro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 013/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°010/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua Manuel de Brito Alves, nº 184, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria de Administração e Finanças deste município em 2019, pelo período de 12 (doze) meses, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: n°155.768.095-72, e RG: n°02250126-69, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito Alves, n°258, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019, DISPENSA N° 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: n°155.768.095-72, e RG: n°02250126-69, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito Alves, n°258, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Manuel de Brito Alves, nº 184, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração de Potiraguá/BA em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n° 010/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R$600,00 (seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Sr. Jorge Porto Cheles – Prefeito